

MUITA SOJA E POUCA MANDIOCA: A ALIMENTAÇÃO NAS REGIÕES METROPOLITANAS DA AMAZÔNIA LEGAL

RELATÓRIO
TÉCNICO

Realização

Instituto
Escolhas

Edição

Agosto
2026

Estudo idealizado pelo Instituto Escolhas.

ficha técnica

coordenação e execução técnica:

Juliana Luiz (Instituto Escolhas)

Levantamento de dados:

Ana Chamma

Marluce Scarabello

redação e edição de texto:

Juliana Luiz (Instituto Escolhas)

citar como

Instituto Escolhas. **Muita soja e pouca mandioca: a alimentação nas regiões metropolitanas da Amazônia Legal** Relatório Técnico. São Paulo, 2026.

—

Sumário

1. Introdução	6
2. Discussão na literatura	13
3. Dados populacionais	17
4. Dados sobre produção agrícola	23
5. Dados sobre comercialização	36
6. Dados sobre orçamento público	41
7. Dados sobre preços dos alimentos	46
8. Dados sobre políticas públicas para Segurança Alimentar e Nutricional	53

Lista de gráficos

Gráfico 1: Distribuição percentual de Segurança e Insegurança Alimentar no país e macrorregiões, 2021/2022.....	15
Gráfico 2: População residente estimada por estado e percentual da população estadual que reside nas RMs (2017 e 2024)	18
Gráfico 3: Número total de pessoas inscritas no CadÚnico no Brasil (12/2017-12/2024)	19
Gráfico 4: População inscrita no CadÚnico por estado e percentual da população inscrita no CadÚnico localizada nas RMs (2017 e 2024).....	20
Gráfico 5: Percentual de domicílios em insegurança alimentar por estado (2023 e 2024).....	22
Gráfico 6: Variação da área agropecuária e do número de estabelecimentos agropecuários nas RMs da Amazônia Legal entre 2017 e 2022 (percentual):	27
Gráfico 7: Área plantada total por estado em 2017 e 2024, em hectares, e percentual da área plantada dos estados em municípios pertencente à RM em 2017 e 2024:.....	30
Gráfico 8: Lavouras temporárias e permanentes encontradas nos municípios das RMs por número de municípios com o plantio em 2024:	31
Gráfico 9: Área plantada nas RMs da Amazônia Legal por culturas com área maior que 1% da área total em 2024	32
Gráfico 10: Área plantada total nas RMs da Amazônia Legal por estado e principais culturas por percentual de ocupação em 2024 (%)......	35
Gráfico 11: Origem, por estado, das frutas comercializadas pelos ceasas do Brasil e total comercializado com origem na Amazônia Legal (kg, 2017-2024):.....	38
Gráfico 12: Origem, por estado, das hortaliças comercializadas pelos Ceasas do Brasil e total comercializado com origem na Amazônia Legal (kg, 2017-2024):.....	39
Gráfico 13: Volume de frutas e hortaliças comercializadas pelos Ceasas do Brasil por origem: dos estados da Amazônia Legal e Importados (toneladas, 2017-2024):	40
Gráfico 14: Gasto mensal médio da cesta básica nas capitais das regiões 1, 2 e 3 (2025) – em reais – e variação do gasto mensal médio (abr-dez 2016-2025):	50
Gráfico 15: Variação percentual do gasto mensal médio dos produtos da cesta básica nas capitais a Amazônia Legal (abr-dez 2016-2025):	52

Lista de tabelas

Tabela 1: Municípios da Amazônia Legal por estado em 2024.....	7
Tabela 2: Regiões metropolitanas e região imediata da Amazônia Legal por estado em 2024 ...	8
Tabela 3: Uso do solo no Brasil, Amazônia Legal e soma das RMs da Amazônia Legal segundo categorias em 2017 e 2024, em hectares, e evolução entre 2017 e 2024, em percentual:.....	24
Tabela 4: Uso do solo das RMs da Amazônia Legal por estado segundo categorias em 2017 e 2024, em hectares, e evolução entre 2017 e 2024:.....	24
Tabela 5: Área agropecuária, em hectares, e número de estabelecimentos agropecuários nas RMs da Amazônia Legal entre 2017 e 2022 e suas respectivas variações no período:	28
Tabela 6: Lavouras temporárias e permanentes encontradas nos municípios das RMs por evolução da área plantada entre 2017 e 2024 (%) e área plantada total em 2024 (hectares): .	33
Tabela 7: Volume de soja em grãos produzida por estado e volume de soja em grãos exportada por estado em 2024, com percentual do valor total produzido exportado (%)	34
Tabela 8: Despesas com Abastecimento, com Agricultura e percentual das despesas com Abastecimento na função Agricultura dos governos estaduais (2017, 2024):	43
Tabela 9: Despesas com Abastecimento, com Agricultura e percentual das despesas com Abastecimento na função Agricultura dos municípios das RMs da Amazônia Legal (2017, 2024):	44
Tabela 10: Gasto mensal da cesta básica das 9 capitais da Amazônia legal (intervalo de abril a dezembro/ano):	47
Tabela 11: Média mensal dos gastos com a cesta básica das 9 capitais da Amazônia legal (abril-dezembro/ano) e variação percentual entre 2015 e 2026:	48
Tabela 12: Tabela de provisões mínimas dos produtos da cesta básica por região:	49
Tabela 13: Percentual de municípios do Brasil, da Amazônia Legal e das RMs da Amazônia Legal segundo instrumentos de gestão da agenda de SAN em 2024:	55
Tabela 14: Percentual de municípios das RMs da Amazônia Legal, por estado, segundo instrumentos de gestão da agenda de SAN em 2024:	55

1. Introdução

O Instituto Escolhas possui um longo histórico de levantamento de dados e análises sobre a produção de alimentos ao redor dos grandes centros urbanos. Com trabalhos anteriores sobre São Paulo, Belém, Curitiba, Recife e Rio de Janeiro, o Instituto analisa, neste novo estudo, as características dos sistemas alimentares de aglomerações populacionais de uma região em específico: a Amazônia Legal. O presente relatório técnico tem como principal objetivo explorar com mais detalhes as informações apresentadas no sumário executivo de mesmo nome e detalhar os passos metodológicos de levantamento, sistematização e análise dos dados apresentados na série de estudos.

A Amazônia Legal, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei Complementar nº 124/2007, corresponde à região administrativa da área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e totaliza 773 municípios distribuídos em 5.014.107,875 km². A região representa cerca de 58,9% do território nacional¹.

Em 2025, a finalização do processo de emancipação de Boa Esperança do Norte/MT de parte de Sorriso/MT e de Nova Ubiratã/MT, fez com que o número total de municípios da Amazônia Legal saísse de 772 para 773. Como diversas bases públicas ainda não dispõem de dados sobre o novo município e pelo fato da pesquisa se concentrar, sobretudo, no período entre 2017 e 2024, os dados dispostos neste trabalho cobrem as análises dos 772 municípios existentes no período.

¹ IBGE. Amazônia Legal: o que é. 2024 (última atualização: 2024). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 08 de maio de 2026.

A tabela abaixo mostra a distribuição dos municípios por estado, sem considerar o novo município do estado do Mato Grosso:

Tabela 1: Municípios da Amazônia Legal por estado em 2024

UF	Nº municípios
Acre	22
Amapá	16
Amazonas	62
Maranhão ²	181
Mato Grosso	141
Pará	144
Rondônia	52
Roraima	15
Tocantins	139
TOTAL	772

Fonte: IBGE, 2024³.

O cálculo do IBGE de população residente estimada indica que, em 2024, moravam 28.338.516 pessoas nos 772 municípios da região administrativa da Amazônia Legal. Esse montante representava, aproximadamente, 13% de toda a população brasileira no período (212.583.750 pessoas)⁴.

Essas pessoas, no entanto, não se encontram homogeneamente distribuídas, muito pelo contrário. Dada às características da região administrativa – que é, em grande

² Maranhão tem 83% dos seus municípios pertencentes à região administrativa. Dos 217 municípios existentes no estado, 160 municípios fazem parte integralmente da região, 21 municípios fazem parte de maneira parcial e 36 municípios estão totalmente fora da região. Sendo assim, os dados do Maranhão, no nível municipal, contemplam as informações dos municípios que integram tanto integralmente quanto parcialmente à Amazônia Legal. Por essa razão, o total de municípios listados na tabela foi de 181 e não 217. Os 36 municípios totalmente de fora da região administrativa são: Afonso Cunha, Água Doce do Maranhão, Aldeias Altas, Anapurus, Araisos, Barão de Grajaú, Barreirinhas, Belágua, Brejo, Buriti, Caxias, Chapadinha, Coelho Neto, Duque Bacelar, Humberto de Campos, Lagoa do Mato, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Matões, Milagres do Maranhão, Nina Rodrigues, Parnarama, Passagem Franca, Paulino Neves, Primeira Cruz, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, Santo Amaro do Maranhão, São João dos Patos, Sucupira do Riachão, Timon, Tutóia, Urbano Santos, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo e São Francisco do Maranhão.

³ IBGE. Amazônia Legal: download. 2024 (última atualização: 30/12/2024). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=downloads> Acesso em: 08 de maio de 2026.

⁴ IBGE. Estimativas de população: tabela 6579-população residente estimada. 2024 (última atualização: 30/12/2024). Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6579> Acesso em: 08 maio 2026.

medida, imersa na floresta amazônica – a maior parte dessa população reside próximo às áreas urbanas.

Dentre os polos de concentração populacional estão as regiões metropolitanas (RMs). Criadas por lei estadual, as RMs têm como objetivo organizar, planejar e melhor executar funções públicas de interesse comum que extrapolam os limites de municípios contíguos. As características e elementos das RMs brasileiras são, atualmente, estabelecidos pelo Estatuto da Metrópole⁵.

Ao todo, a Amazônia Legal dispunha, até 2024, de 14 RMs. O único estado que não dispõe de uma RM oficialmente criada é o Acre. A organização do estado em questão se baseia na divisão territorial do IBGE (LC nº126/03), que dispõe o território em regionais. Para fins comparativos com os demais estados, utilizou-se a última atualização da divisão territorial estabelecida pelo IBGE em 2017 (ou seja, a região geográfica imediata do Rio Branco) como equivalente à região metropolitana⁶.

Levando em consideração essas 15 regiões (metropolitanas e imediata), o número de municípios envolvidos cai para 138 (dos 772 pertencentes à região administrativa da Amazônia Legal em 2024). Ao se observar esse grupo específico de municípios, há também mudanças significativas no quesito população e densidade populacional.

Em 2024, o número de habitantes dos 138 municípios era 12.521.615 pessoas, o que correspondia a 44% de toda população da Amazônia Legal (28.338.516 pessoas). Já no quesito densidade populacional, enquanto os 772 municípios tinham densidade média de 5,6 habitantes por km², os 138 municípios das RMs tinham densidade média de 19,6 habitantes por km².

A tabela abaixo indica, por estado, as RMs criadas, a lei complementar (LC) que formaliza sua criação, o número de municípios de cada região e o nome dos municípios pertencentes a cada uma delas.

Tabela 2: Regiões metropolitanas e região imediata da Amazônia Legal por estado em 2024

UF	Região metropolitana (ou imediata), Lei complementar e Total de municípios	Municípios pertencentes
Acre	Região geográfica imediata de Rio Branco (IBGE, 2017) composta por 7 municípios	Rio Branco (capital), Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Senador Guimard e Porto Acre.
Amapá	RM de Macapá (LC nº 21/03 e nº 96/16) composta por 3 municípios	Macapá (capital), Santana e Mazagão.

⁵ BRASIL. Estatuto da Metrópole: Lei 13.089 de 12 de janeiro de 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13089.htm Acesso em: 08 de maio de 2026.

⁶ IBGE. Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2100600>. Acesso em: 08 de maio de 2026.

Amazonas	RM de Manaus (LC nº52/07, nº 59/07, nº 64/09) composta por 13 municípios	Manaus (capital) Rio Preto da Eva, Manacapuru, Novo Airão, Iranduba, Careiro da Várzea, Autazes, Itacoatiara, Manaquiri, Presidente Figueiredo, Silves, Careiro e Itapiranga.
Maranhão	RM da Grande São Luís (LC nº 174/15), composta por 13 municípios	São Luís (capital), Alcântara, Axixá, Bacabeira, Cachoeira Grande, Icatu, Morros, Paço do Lumiar, Presidente Juscelino, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José do Ribamar;
	RM do Sudoeste Maranhense (LC nº 89/05 e nº 204/17) composta por 22 municípios	Açailândia, Amarante do Maranhão, Buritirana, Campestre do Maranhão, Carolina, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Governador Edison Lobão, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Lajeado Novo, Montes Altos, Porto Franco, Ribamar Fiquene, São Francisco do Brejão, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque, Sítio Novo e Vila Nova dos Martírios.
	RM de Grande Pedreiras (LC nº26/95) composta por 8 municípios	Pedreiras, Joselândia, Lima Campos, Trizidela do Vale, Bernardo do Mearim, Igarapé Grande, Lago dos Rodrigues e Poção de Pedras
Mato Grosso	RM do Vale do Rio Cuiabá (LC nº359/09, nº 557/16 e nº 796/24) composta por 7 municípios e pelo entorno da RM com outros 7 municípios	Cuiabá (capital), Acorizal, Chapada dos Guimarães, Santo Antônio do Leverger, Várzea Grande, Campo Verde e Nossa Senhora do Livramento. Entorno: Barão de Melgaço, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste.
Pará	RM de Belém (LC nº14/1973, nº 27/95, nº 72/10, nº 76/11e nº 164/23) composta por 8 municípios	Belém (capital), Castanhal, Barcarena, Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Izabel do Pará e Santa Bárbara do Pará.
	RM de Santarém (LC nº79/12) composta por 3 municípios	Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos.
Rondônia	RM de Porto Velho (Lei nº 3654/15) composta por 2 município	Porto Velho (capital) e Candeias do Jamari.
Roraima	RM da Capital (LC nº130/07 e nº229/14) composta por 5 municípios	Boa Vista (capital), Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí e Cantá.
	RM da Central (LC nº130/07 e nº229/14) composta por 2 municípios	Caracaraí e Iracema.
	RM do Sul do Estado (LC nº130/07 e nº229/14) composta por 4 municípios	Rorainópolis, São Luiz (do Anauá), Caroebe e São João da Baliza.

Tocantins	RM de Palmas (LC nº90/13) era composta por 16 municípios	Palmas (capital), Fátima, Tocantínia, Brejinho de Nazaré, Barrolândia, Aparecida do Rio Negro, Silvanópolis, Oliveira de Fátima, Ipueiras, Miranorte, Pugmil, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Miracema do Tocantins, Lajeado e Monte do Carmo.
	RM de Gurupi (LC nº93/14) era composta por 18 municípios	Gurupi (regional), Sucupira, Lagoa da Confusão, Jaú do Tocantins, Peixe, Palmeirópolis, Sandolândia, São Salvador do Tocantins, São Valério, Talismã, Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia e Crixás do Tocantins.
TOTAL	15	138 municípios

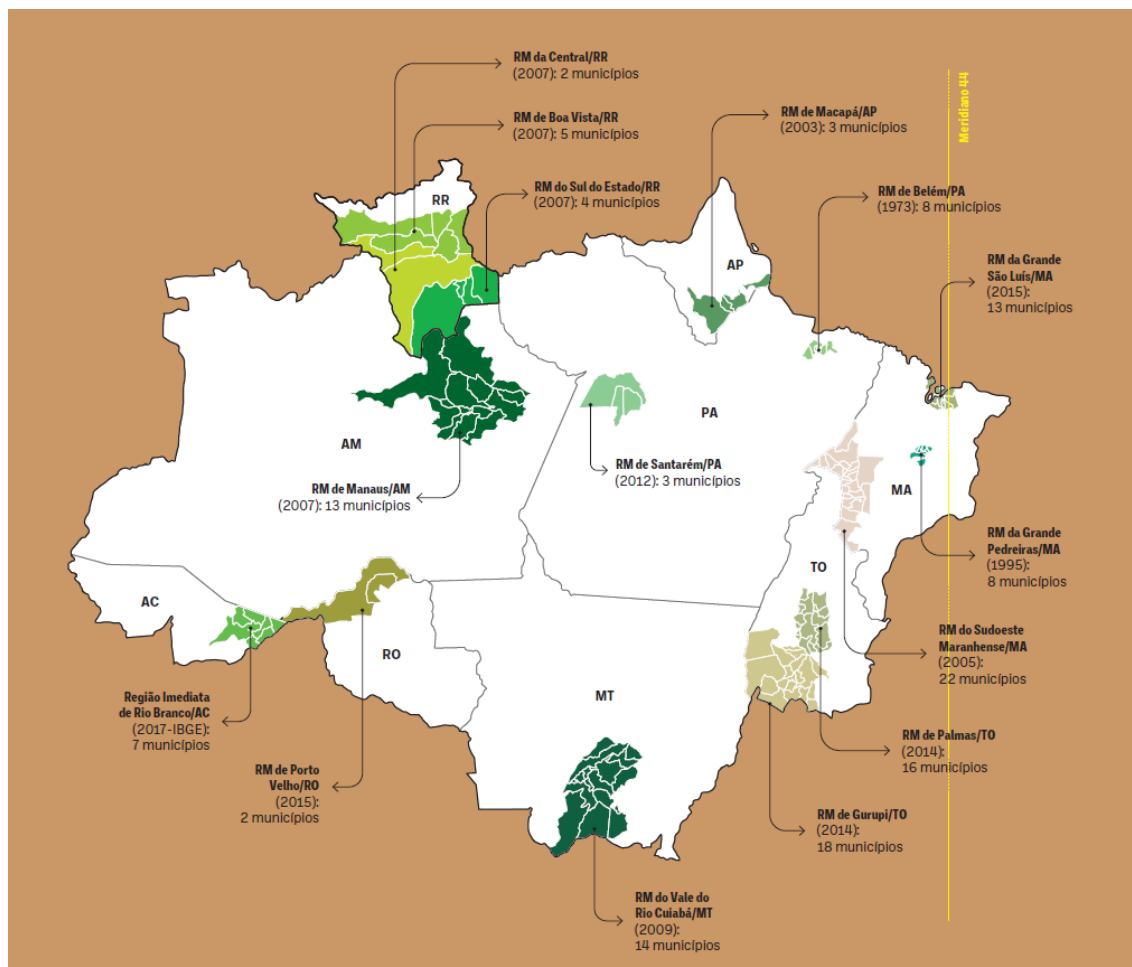
Fonte: Instituto Escolhas com base em leis estaduais.

Além da especificidade do Acre já relatada anteriormente, algumas alterações ocorreram após o ano de 2024 nas RMs do Amapá e do Tocantins. Para o Amapá, a Lei Complementar nº178/25 manteve a RM de Macapá (composta pelos mesmos três municípios), mas criou outras seis RMs com os demais municípios do estado. As novas RMs são: RM do Vale do Jari (dois municípios), RM da Região dos Lagos (três municípios), RM do Norte do Estado (dois municípios), RM do Vale do Amapari (dois municípios), RM do Vale do Araguari (dois municípios) e RM do Leste do Estado (dois municípios).

Já no Tocantins, a Lei Complementar nº172/26 reorganizou as RMs de Palmas (antes com 16 e agora com 38 municípios) e de Gurupi (antes com 18 e agora com 36 municípios), e criou uma terceira, a RM de Araguaína (com os 65 municípios restantes do estado).

Após as LCs mencionadas, Amapá e Tocantins têm todo o território estadual dividido em RMs. A universalização da condição metropolitana em escala estadual é um fenômeno peculiar, que extrapola o escopo de análise desta pesquisa. Além disso, como o recorte temporal de análise é de 2017 a 2024, o levantamento se concentrou nos arranjos instituídos até 2017, de modo que as novas formatações metropolitanas não fazem parte da análise feita neste material. O mapa abaixo mostra a distribuição das 14 RMs por toda a Amazônia Legal, e da Região Imediata de Rio Branco. Para facilitar a comunicação, tratamos todas as 15 regiões de maneira conjunta.

Mapa 1: As regiões metropolitanas e imediata da Amazônia Legal em 2024



Fonte: Instituto Escolhas, 2026⁷.

O presente relatório técnico, lançado em conjunto com o sumário executivo de mesmo nome, inaugura uma nova série de estudos do Instituto Escolhas dedicada à apresentação de um retrato atualizado da alimentação da Amazônia Legal e suas RMs.

Além de observar as características dos 138 municípios pertencentes às 15 regiões em questão, o material cobre um intervalo de 7 anos, que vai de 2017 até 2024. A decisão pelo ano inicial – de 2017 – se deu pelo fato deste ter sido o último ano de pesquisas nacionais importantes quando o assunto é alimentação da população sendo elas: o Censo Agropecuário (2017), com foco na produção e alimentos; e a Pesquisa de Orçamento Familiares (POF 2017/18), voltada para aquisição e consumo desses alimentos pelas famílias.

⁷ Instituto Escolhas. Muita soja e pouca mandioca: a alimentação nas regiões metropolitanas da Amazônia Legal. Sumário Executivo. São Paulo: 2026. Disponível em: <https://escolhas.org/estudos-e-publicacoes/>

A justificativa para o recorte final – 2024 – se dá pelo contexto de confecção dessa pesquisa, que ocorreu ao longo de 2025 e início de 2026. Durante o levantamento de informações, o ano de 2024 ainda era o último ano com a maior quantidade de dados públicos disponíveis (vide os dados do IBGE, por exemplo). A única exceção deste recorte são: os dados do CNEFE, que estão disponíveis apenas até 2022 e do DIEESE, que cobrem um período muito específico de meses para as capitais da Amazônia Legal (a ser detalhado mais a frente).

Por fim, cabe informar que este relatório técnico tem como objetivo principal esmiuçar todos os dados e análises apresentados no sumário executivo *“Muita Soja e pouca mandioca: a alimentação nas regiões metropolitanas na Amazônia Legal”* e nas *onepages* dedicadas ao detalhamento das características do ambiente alimentar das RMs de cada um dos nove estados pertencentes à região administrativa.

A fim de disponibilizar um material único com todas as notas metodológicas desta pesquisa (sumário executivo e *onepages*), este mesmo relatório técnico será atualizado à medida que novas publicações da série forem lançadas.

2. Discussão na literatura

Um termo que se destaca quando o assunto é alimentação próxima aos centros urbanos é o de “sistemas alimentares urbano-regionais”. O termo engloba todos os atores, processos e relações envolvidos na produção, transformação, distribuição, comercialização e consumo de alimentos numa determinada cidade-região. Sua compreensão é o primeiro passo para a elaboração de políticas públicas condizentes com os territórios e para uma melhor alocação dos recursos e investimentos.

Definido pela City Region Food Systems Alliance⁸, o conceito de Sistemas Alimentares Urbano-Regionais é especialmente relevante na Amazônia Legal, onde pequenas e médias cidades ligam comunidades remotas a centros urbanos⁹. Na região administrativa da Amazônia Legal, a extensão territorial, a baixa densidade populacional e a precariedade logística agravam os desafios alimentares.

No quesito abastecimento urbano, boa parte desse abastecimento da região depende de longas cadeias de transporte, o que encarece os alimentos e dificulta o acesso a produtos frescos¹⁰. Ademais, a infraestrutura limitada para o armazenamento e distribuição de alimentos perecíveis também prejudica a oferta regular e de qualidade, exacerbando a insegurança alimentar nas cidades da Amazônia Legal¹¹.

Quando o assunto é força de trabalho, há uma significativa precarização das cadeias produtivas locais de alimentos. Como mostrado pelos dados do projeto Amazônia 2030, o “Sistema Comida” emprega mais de 3,5 milhões de pessoas na região, cerca de um

⁸ Ver mais informações em: <https://www.fao.org/in-action/food-for-cities-programme/overview/crfs/en/>

⁹ COTTEE, J. et al. Food in an urbanized world: the role of city region food systems in resilience and sustainable development; Leusden: Ruaf Foundation, 2015.

¹⁰ LOPES, P. R. ROJO E. R. E. C.S ; SIQUEIRA, S. V ; EGÍDIO, S. S. R. S. ; OLIVEIRA, C. Logística de transporte em diversas regiões do Brasil: os problemas e dificuldades na logística de transporte, 2021. Disponível em: <https://fateclog.com.br/anais/2021/parte4/609-806-1-RV.pdf> . Acesso em: 21 jan. 2024.

¹¹ SCHOR, Tatiana. Redes, fluxos e abastecimento de comida no Alto Solimões/Am: Reflexões sobre o papel das cidades e da produção rural no desenvolvimento local. Terceira Margem Amazônia, v. 1, n. 5, 2015.

terço da força de trabalho. No entanto, 71% estão na informalidade e com renda abaixo da média nacional¹².

Essas vulnerabilidades se acentuam diante das mudanças climáticas e das transformações produtivas. Segundo o Adapta Brasil (MCTI), mais da metade dos municípios da Amazônia Legal não dispõem de estrutura mínima para crises climáticas, o que eleva o risco de insegurança alimentar. Quando o assunto é produção agropecuária, pesquisas recentes já têm apontado para a expansão da agropecuária empresarial, como é o caso da soja, o que contribui para a redução do acesso da população a outros alimentos tipicamente regionais, saudáveis e diversificados¹³.

A combinação de desafios logísticos, precarização e vulnerabilidade das cadeias e substituição produtiva abre margem para a presença cada vez mais crescente de alimentos ultraprocessados, em detrimento de sistemas alimentares regionais-tradicionais baseados no extrativismo e na pesca artesanal¹⁴. Essa transição alimentar ameaça tanto a segurança nutricional quanto a sustentabilidade ambiental.

Do ponto de vista nutricional, a região enfrenta a chamada “dupla carga” de desnutrição e obesidade, uma associação que indica padrões alimentares preocupantes entre crianças, adultos e idosos¹⁵. Segundo a Rede PENSSAN, 33,1 milhões de brasileiros viviam grau de insegurança alimentar grave por todo o país em 2022, sendo que a maior parte deles residiam na região Norte (25,7%), onde se encontra a maior parte dos estados da Amazônia Legal¹⁶.

¹² SMERALDI, Roberto. Conhecendo o Sistema Comida na Amazônia. Projeto Amazônia 2030, 2021

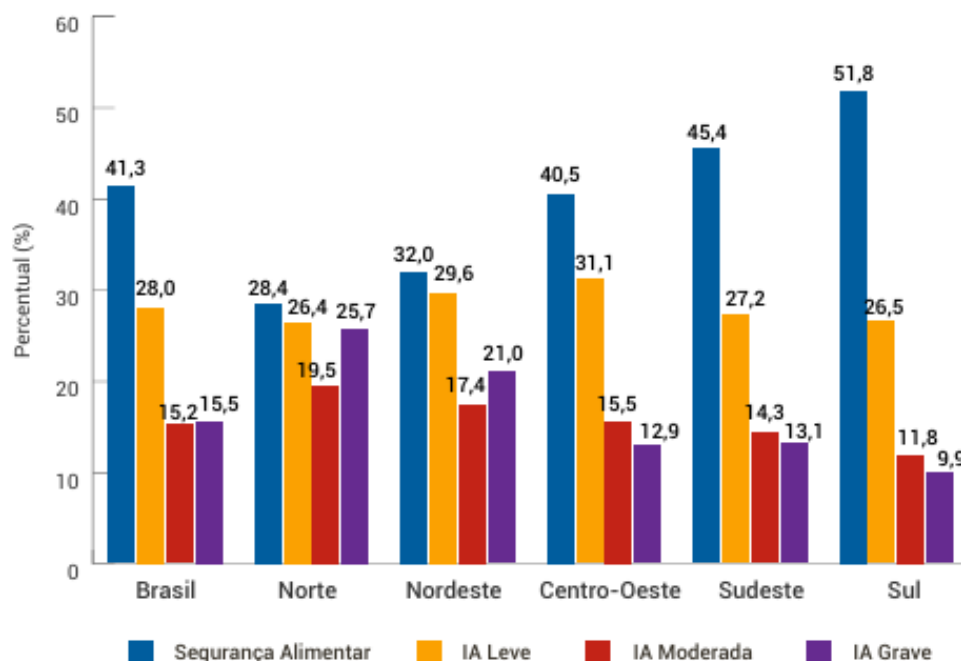
¹³ MALUF, Renato S. et al. Food Systems and Access to Healthy Food in an Amazonian Context. Sustainability, v. 16, n. 7, p. 2652, 2024.

¹⁴ SCHOR, Tatiana et al. Do peixe com farinha à macarronada com frango: uma análise das transformações na rede urbana no Alto Solimões pela perspectiva dos padrões alimentares. Confins. Revue franco-brésilienne de géographie/Revista franco-brasileira de geografia, n. 24, 2015

¹⁵ RAMALHO, Alanderson Alves et al. The Double Burden of Malnutrition in the Brazilian Legal Amazon: Spatial Distributions and Temporal Trends (2013–2023). Nutrients, v. 17, n. 6, p. 1054, 2025.

¹⁶ PENSSAN, II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil [livro eletrônico]: II VIGISAN : relatório final/Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar – PENSSAN. -- São Paulo, SP :Fundação Friedrich Eber: 2022

Gráfico 1: Distribuição percentual de Segurança e Insegurança Alimentar no país e macrorregiões, 2021/2022



Fonte: PENSSAN, 2022, pg.39

Essas alterações nos padrões da alimentação também repercutem na saúde e no meio ambiente. No caso da saúde, as alterações nos hábitos alimentares pressionam o aumento de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como obesidade e diabetes, vide a transformação das dietas para perfis de baixa qualidade: densas em calorias, mas pobres em nutrientes, como é o caso dos alimentos ultraprocessados¹⁷.

Na perspectiva ambiental, o reflexo dessas alterações alimentares gera mudanças no uso do solo, especialmente ao se levar em conta o papel que o Brasil exerce na cadeia global de alimentos. À medida que o país se especializa na produção e exportação de commodities agrícolas específicas – como soja e carne – dois fenômenos são desencadeados: maior pressão pela abertura de novas áreas produtivas, o que eleva os riscos de desmatamento da floresta amazônica e demais biomas; e maior pressão pela substituição de áreas produtivas, o que eleva os riscos do desabastecimento de produtos alimentícios voltados para alimentação regional interna.

Todo esse cenário torna a discussão do ambiente urbano-regional essencial. O Relatório Mundial das Cidades da UN-Habitat projeta que 68% da população mundial viverá em áreas urbanas até 2050, elevando a pressão sobre sistemas alimentares regionais¹⁸. No Brasil, esse processo é agravado pela urbanização desordenada e desigualdades

¹⁷ HERRERO, Mario et al. A shift to healthy and sustainable consumption patterns. Science and innovations for food systems transformation, v. 59, 2023.

¹⁸ United Nations Human Settlements Programme—UN-Habitat. World Cities Report 2024.

socioeconômicas, exigindo estratégias integradas para garantir segurança alimentar e sustentabilidade.

A partir das dinâmicas urbano-regionais, as cidades podem desempenhar um papel crucial em meio a essas transformações populacionais, e podem se tornar ainda mais relevantes se estruturadas em conjunto – como é o caso das Regiões Metropolitanas (RMs) – pois são espaços de governança que adicionam um componente extra de articulação para temas que extrapolam os limites municipais, como é o caso de saneamento, transporte e alimentação.

Municípios coordenados podem aprimorar o fluxo entre produção e consumo de alimentos, compartilhar a infraestrutura de abastecimento e otimizar ações governamentais em prol dos sistemas alimentares. Para a Amazônia legal, esses desenhos institucionais podem ser ainda mais relevantes se aliarem o combate à vulnerabilidade social (que cresce em maior percentual ao redor das capitais e RMs) com a redução da dependência regional às longas cadeias extrarregionais de transporte de alimentos.

Planejamento é palavra imperativa para que os sistemas alimentares urbano-regionais e as RMs da Amazônia Legal desempenhem estes papéis. O primeiro passo para tanto é conhecê-los melhor no detalhe e em profundidade.

3. Dados populacionais

Apesar de associada à ideia de baixa densidade populacional, o número de brasileiros residentes na região da Amazônia Legal cresce acima da média nacional. Entre 2017 e 2024, o crescimento da população brasileira foi de 2% (de 207.660.929 para 212.583.750 pessoas), já nos 772 municípios da Amazônia Legal, o crescimento foi de 5% (de 27.099.257 para 28.338.516 pessoas). Ainda mais acelerado é o crescimento da população vivendo nas 15 RMs e seus 138 municípios: 6% (de 11.800.893 para 12.521.615 pessoas) no mesmo intervalo.

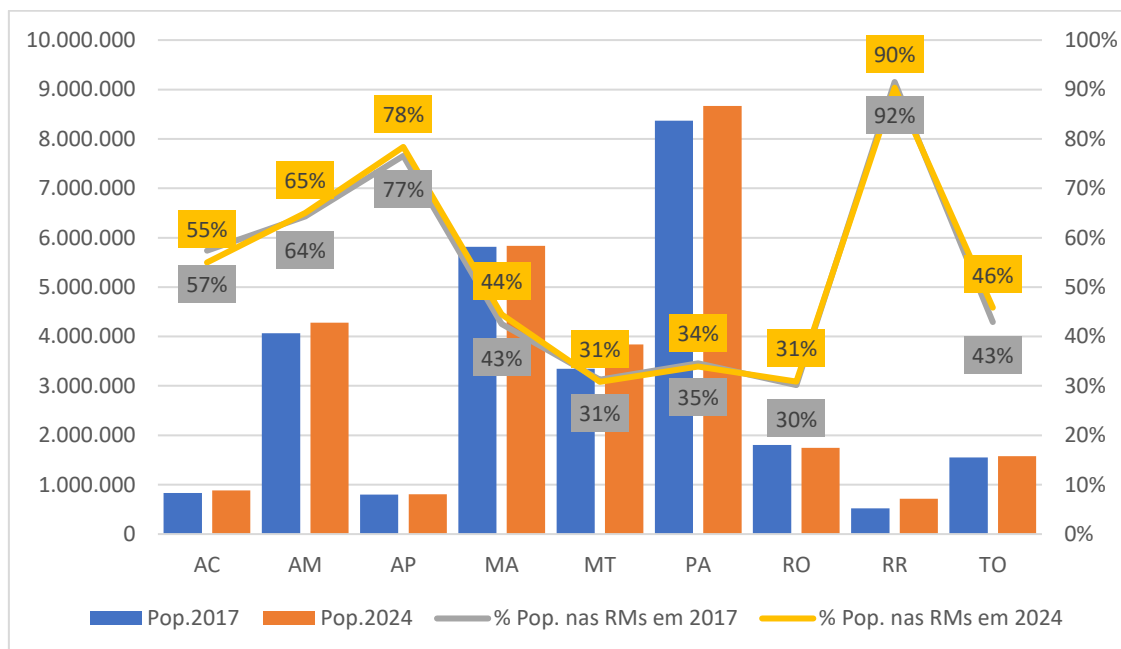
Os dados são da população residente estimada, levantamento anual disponibilizado pelo IBGE, a partir da esfera municipal¹⁹. Entre 2017 e 2024, há variações entre os estados, as RMs e as capitais, mas com algumas características comuns. Por exemplo, o maior contingente populacional nos três níveis citados sempre esteve entre Pará, Maranhão e Amazonas.

Juntos, os três estados representavam, em 2024, 66% de toda a população da Amazônia Legal. Trata-se do mesmo percentual – ou seja, 66% - quando o nível de análise da população são as RMs e 62% quando o nível de análise são as capitais dos nove estados da Amazônia Legal.

Já no quesito crescimento percentual, foram Roraima e Mato Grosso os estados que mais puxaram a variação percentual. Entre 2017 e 2024, os estados tiveram aumento da população de 37% e 15%, respectivamente e o perfil se repetiu na análise das RMs. No período, as RMs de Roraima tiveram aumento populacional de 35% e a RM de Mato Grosso teve aumento de 13%. O gráfico abaixo mostra a comparação da população por estado em 2017 e 2024 e o percentual dessas pessoas vivendo nas RMs para os respectivos anos.

¹⁹ IBGE. Estimativas de população: tabela 6579 – população residente estimada, 2017-2024. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6579>. Download em: 30 de novembro de 2025.

Gráfico 2: População residente estimada por estado e percentual da população estadual que reside nas RMs (2017 e 2024)



Fonte: Instituto Escolhas com base em IBGE²⁰.

As RMs que mais concentravam o total da população residente nos estados em 2024 eram as RMs de Roraima (com 90% da população), de Amapá (com 78%) e do Amazonas (com 65%). Os números de Roraima devem ser interpretados com cautela, pois 11 dos 15 municípios que existem no estado (ou seja 73% dos municípios) estão alocados em alguma das três RMs criadas por lei estadual.

Entre todos os 772 municípios da Amazônia Legal, o crescimento populacional no período foi de 5%, e os maiores aumentos populacionais (acima de 100%) ocorreram em cidades fora das RMs: Jacareacanga (PA) com 223%, Canaã dos Carajás (PA) com 140%, Japurá (AM) com 123% e Senador José Porfírio (PA) com 115. Enquanto o crescimento das duas primeiras cidades está diretamente ligado ao setor da mineração/garimpo, o crescimento nas duas segundas está ligado ao extrativismo madeireiro, agricultura e pesca.

Na análise dos 138 municípios das RMs, o crescimento global foi de 6%, passando de 11.800.893 pessoas em 2017 para 12.521.615 pessoas em 2024. As RMs que puxaram esse crescimento foram as de Roraima (35%), Cuiabá (13%) e Tocantins (9%). Observando os aumentos populacionais no período de município a município, os

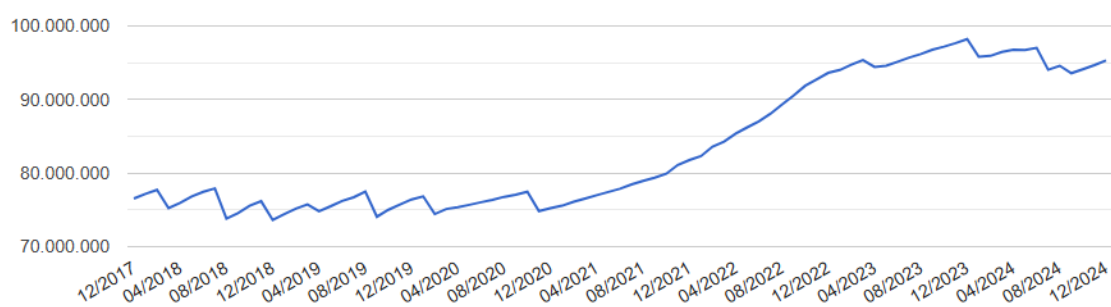
²⁰ IBGE. Estimativas de população: tabela 6579 – população residente estimada, 2017-2024. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6579>. Download em: 30 de novembro de 2025.

destaques ficaram por conta de Mojuí dos Campos (PA) com 62%, São José de Ribamar (MA) com 46% e Alto Alegre (RR) com 45%. Enquanto São José de Ribamar tem crescimento associado à própria dinâmica de crescimento da região metropolitana de São Luís, as cidades de Mojuí dos Campos (PA) e Alto Alegre (RR) tem crescimento associado à dinâmica agropecuária, sobretudo do cultivo de soja.

Uma forma de medir a qualidade de vida dessa população em crescimento é por meio da análise do cadastro único para programas sociais – o CadÚnico – sob responsabilidade do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), sendo este o principal instrumento público para seleção e inclusão das famílias de baixa renda residentes em todo o território nacional em programas federais, como é o caso do Bolsa Família.

Os dados do CadÚnico vão até a esfera municipal e são informados mensalmente. Em razão da periodicidade, os valores disponibilizados a seguir (e usados para análise) referem-se aos dados de dezembro de cada ano observado. A tabela abaixo mostra a evolução de pessoas inscritas por todo o território nacional entre dezembro de 2017 e dezembro de 2024.

Gráfico 3: Número total de pessoas inscritas no CadÚnico no Brasil (12/2017-12/2024)



Fonte: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Cadastro Único (SAGICAD), MDS²¹

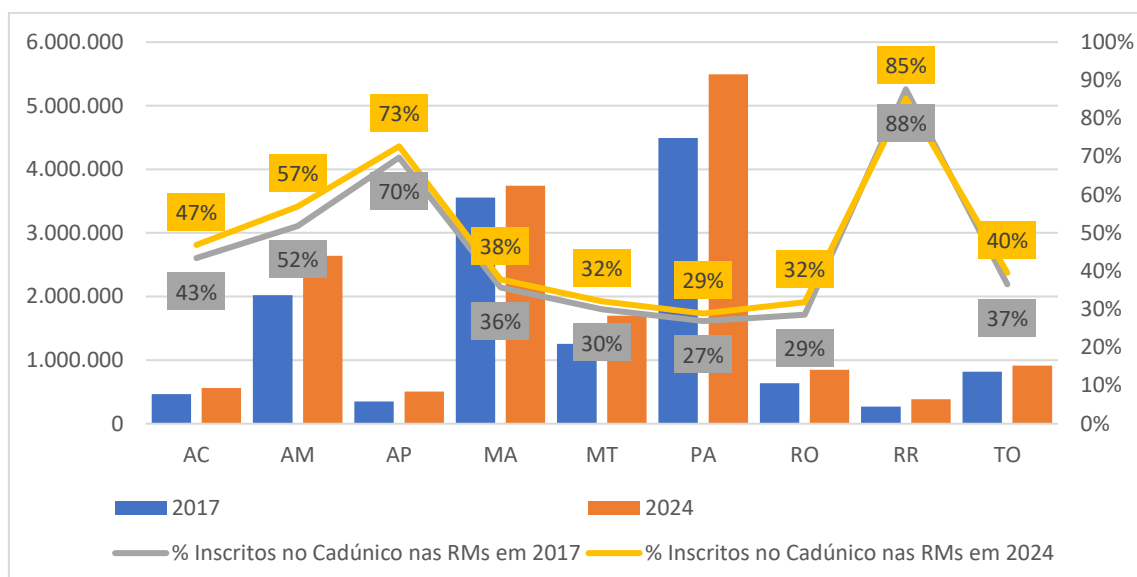
Como mostra o gráfico, houve uma estabilidade do número de pessoas inscritas por todo o país entre 2017 e 2020. A partir de 2021, houve um aumento significativo de pessoas inscritas no CadÚnico. Por fim, nota-se uma estabilização em 2023 e uma tendência de queda a partir de 2024. Além do impacto direto da pandemia (afetando a renda de muitas pessoas, especialmente àquelas inseridas no mercado informal e de serviços), alterações na própria gestão dos programas entre diferentes governos federais justificam as alterações observadas.

Dito isso, quando analisamos os dados de alcance nacional em comparação com a Amazônia Legal (estados e RMs), os números indicam aumento da população inscrita em todos os níveis analisados. Nacionalmente, as pessoas inscritas em dezembro de

²¹ SAGICAD. Número total de pessoas cadastradas no Cadastro Único (12/2017-12/2024). Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Download em: 30 de novembro de 2025.

2017 representam 37% da população brasileira (76.539.470 inscritos). Em dezembro de 2024, o percentual subiu para 45% (95.324.907 inscritos). Nos estados da Amazônia Legal, o gráfico abaixo mostra a distribuição de pessoas inscritas no CadÚnico em 2017 e 2024 e o percentual dessas pessoas residentes nas RMs.

Gráfico 4: População inscrita no CadÚnico por estado e percentual da população inscrita no CadÚnico localizada nas RMs (2017 e 2024)



Fonte: Instituto Escolhas com base em SAGICAD²².

A primeira constatação é do aumento de pessoas inscritas em todos os estados da Região Administrativa entre 2017 e 2024. Na análise do nível estadual, o maior aumento percentual da evolução de pessoas inscritas no CadÚnico ocorreu na Amapá (46%: de 347.611 em 2017 para 507.107 em 2024) e o menor aumento ocorreu no Maranhão (5%: de 3.556.030 em 2017 para 3.743.449 em 2024).

No âmbito das RMs, também houve aumento generalizado de pessoas inscritas no CadÚnico, com a mesma configuração do nível estadual apresentada anteriormente. O maior aumento percentual ocorreu na RM do Amapá (52%: de 242.464 em 2017 para 368.500 em 2024) e o menor aumento percentual ocorreu nas RMs do Maranhão (11%: de 1.270.676 em 2017 para 1.416.228 em 2024).

O gráfico também indica que, com exceção de Roraima, houve um crescimento do percentual de pessoas inscritas no CadÚnico no nível estadual que moravam nas RMs entre 2017 e 2024. A maior concentração dessas pessoas inscritas nas RMs é reflexo da atração populacional provocada pelo próprio desenvolvimento de cidades médias e grandes. Essa atração aumenta os desafios que esses aglomerados urbanos passam a

²² SAGICAD. Número total de pessoas cadastradas no Cadastro Único (12/2017-12/2024). Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Download em: 30 de novembro de 2025.

enfrentar para atendimento das necessidades básicas da população em crescimento, como é o caso da garantia da segurança alimentar.

Os dados públicos mais recentes sobre segurança e insegurança alimentar disponíveis no Brasil são viabilizados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual (PNADc)²³, com informações do Brasil e dos estados para os anos de 2023 e 2024, como mostra o gráfico acima. A pesquisa PNADc não vai até a esfera municipal, portanto, os dados abaixo apontados são da esfera estadual.

No período entre 2023 e 2024, o total de domicílios em insegurança alimentar por todo o país caiu de 27,6% para 24,2%²⁴. A tendência de queda foi seguida por quase todos os estados, com exceção de três, justamente localizados na Amazônia Legal: Roraima teve aumento de insegurança alimentar de 36,4% para 43,6% dos seus domicílios; Amapá teve aumento de 30,7% para 32,5% dos seus domicílios e Tocantins teve aumento de 28,9% para 29,9% de seus domicílios em insegurança alimentar.

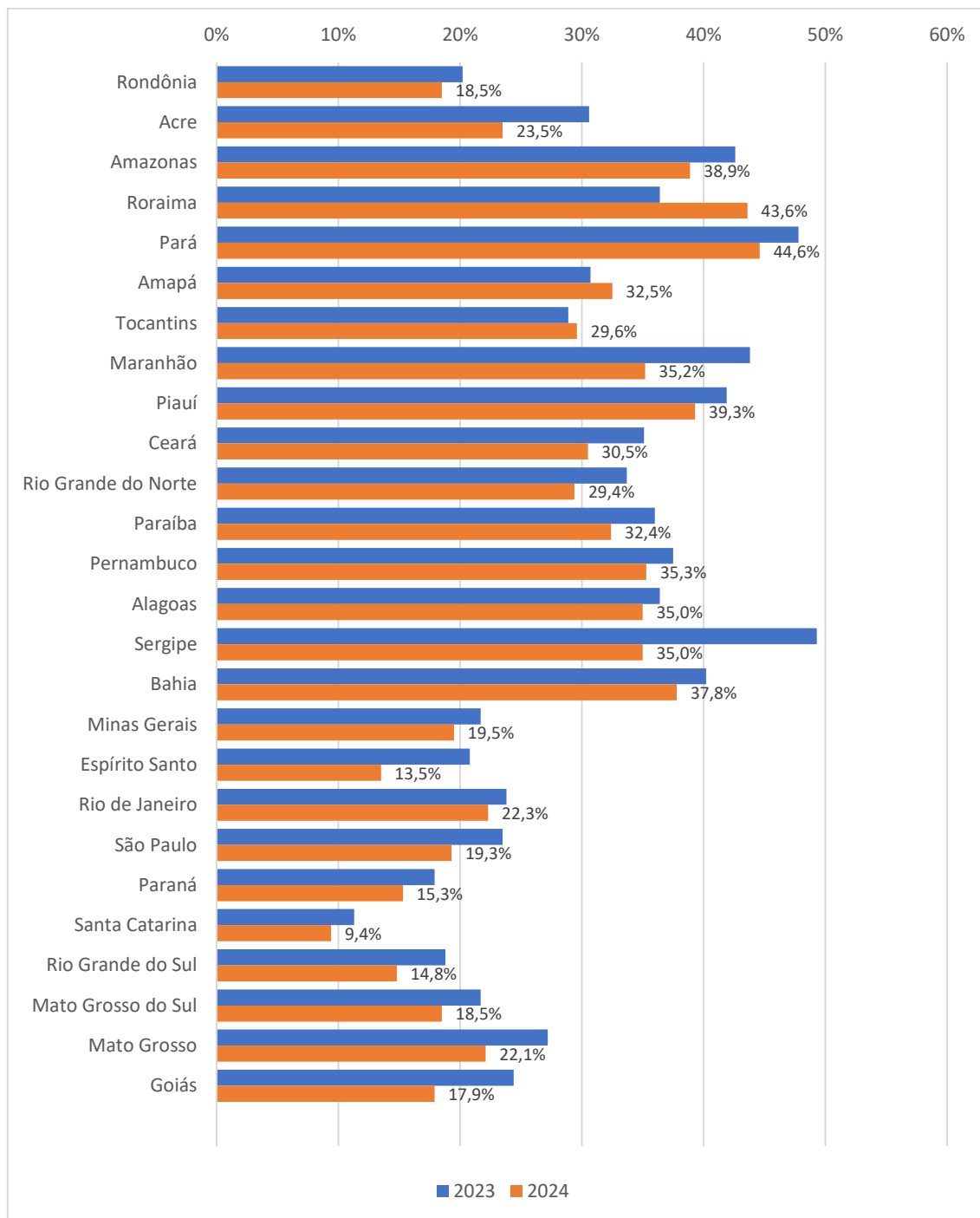
O gráfico abaixo também permite observar que os maiores percentuais de insegurança alimentar estão localizados nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, tornando o debate sobre alimentação na região da Amazônia Legal um imperativo para políticas públicas de desenvolvimento regional.

Com crescimento de população e de parcela dessa população em maior situação de vulnerabilidade, o próximo capítulo analisa a evolução da produção agrícola na região administrativa e nas RMs da Amazônia Legal.

²³ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual: tabela 9552 – domicílios por situação de segurança alimentar existente no domicílio, 2023 e 2024. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9552>. Download em: 30 de novembro de 2025.

²⁴ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual: tabela 9552 – domicílios por situação de segurança alimentar existente no domicílio, 2023 e 2024. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9552>. Download em: 30 de novembro de 2025.

Gráfico 5: Percentual de domicílios em insegurança alimentar por estado (2023 e 2024)



Fonte: Instituto Escolhas com base em IBGE-PNADc²⁵.

²⁵ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual: tabela 9552 – domicílios por situação de segurança alimentar existente no domicílio, 2023 e 2024. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9552>. Download em: 30 de novembro de 2025.

4. Dados sobre produção agrícola

Quando o assunto é produção agrícola, a primeira tarefa para analisar a evolução da agricultura é entender a dinâmica do uso do solo na área analisada. Com base nos dados do Mapbiomas, Coleção 10²⁶, a categoria de uso do solo que mais cresceu nas RMs entre 2017 e 2024 foi a agropecuária (13%). Importante destacar que esse não foi o padrão visto no Brasil e na soma dos 772 municípios da Amazônia Legal, nos quais o maior crescimento ocorreu na categoria de áreas não-vegetadas (14% e 29%, respectivamente). A extensão da área agropecuária das 15 RMs saiu de 11.146.730 hectares em 2017 para 12.588.419 hectares em 2024, com variações entre as RMs.

Os dados do Mapbiomas são da cobertura do solo e uso da terra e a base selecionada foi do agrupamento da esfera municipal. A tabela abaixo traz detalhes sobre a evolução da área ocupada com vegetação nativa (florestal²⁷ e não florestal²⁸), agropecuária²⁹, área não-vegetada³⁰ e corpos d'água³¹ no âmbito nacional, da região administrativa da Amazônia Legal e da área das RMs sob análise.

²⁶ Projeto MapBiomas – Coleção 10 (Agosto de 2025) da Série Anual de Mapas de Cobertura e Uso da Terra do Brasil. Disponível em: www.mapbiomas.org. Data do download: 30 de setembro de 2025.

²⁷ Na categoria florestal estão contempladas as seguintes classes: formação florestal, formação savânica, mangue, floresta alagável e restinga arbórea.

²⁸ Na categoria não-florestal denominada na base de vegetação herbácea e arbustiva, estão contempladas as seguintes classes: campo alagado e área pantanosa, formação campestre, apicum, afloramento rochoso, restinga herbácea.

²⁹ Na categoria agropecuária estão contempladas as seguintes classes: pastagem, agricultura, silvicultura e mosaico de usos.

³⁰ Na categoria “área não vegetada” estão contempladas as seguintes classes: praia, duna e areal, área urbanizada, mineração e outras áreas não vegetadas

³¹ Na categoria corpos d'água estão contempladas as seguintes classes: rio, lago e oceano e aquicultura.

Tabela 3: Uso do solo no Brasil, Amazônia Legal e soma das RMs da Amazônia Legal segundo categorias em 2017 e 2024, em hectares, e evolução entre 2017 e 2024, em percentual:

	2017 (ha)	2024 (ha)	Δ 2017-24 (%)
Vegetação Nativa			
Brasil	571.875.121	553.013.124	-3%
Amazônia Legal	408.755.726	396.626.646	-3%
RMs Da Amazônia Legal	49.614.959	48.249.714	-3%
Agropecuária			
Brasil	255.217.584	273.165.135	7%
Amazônia Legal	81.351.316	93.320.295	15%
RMs Da Amazônia Legal	11.146.730	12.588.419	13%
Área não-vegetada			
Brasil	5.780.353	6.607.817	14%
Amazônia Legal	1.077.832	1.394.284	29%
RMs Da Amazônia Legal	329.004	365.555	11%
Corpos D'água			
Brasil	17.784.941	17.869.499	0%
Amazônia Legal	11.536.019	11.377.870	-1%
RMs Da Amazônia Legal	2.680.145	2.567.523	-4%

Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do Mapbiomas, 2025³².

Enquanto a perda de vegetação nativa teve o mesmo percentual nos três níveis de análise (-3%), diversas alterações podem ser vistas nas demais categorias. Para agropecuária, foco deste trabalho, a variação entre 2017 e 2024 foi de 7% no Brasil, 15% na Amazônia Legal e de 13% nas RMs.

No detalhe das RMs, os números abaixo também mostram evoluções distintas: enquanto a RI do Acre e as RMs do Amazonas (12%), Amapá (30%), Pará (20%), Rondônia (41%) e Roraima (32%) tiveram maior crescimento na agropecuária; as RMs do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins tiveram maior crescimento na categoria de áreas não-vegetadas (14%, 19% e 9%, respectivamente). Em números absolutos, as RMs com maior área agropecuária em 2024 foram as mesmas que tiveram maior aumento de áreas não-vegetadas: as RM de Tocantins (com 3.202.558 hectares), do Maranhão (com 2.617.692 hectares) e do Mato Grosso (com 2.383.390 hectares).

Tabela 4: Uso do solo das RMs da Amazônia Legal por estado segundo categorias em 2017 e 2024, em hectares, e evolução entre 2017 e 2024:

	2017	2024	Δ 2017-24 (%)
RMs	Vegetação Nativa (ha)		
AC	1.233.085	1.081.710	-12%
AM	11.191.401	11.167.139	0%

³² Projeto MapBiomas – Coleção 10 (Agosto de 2025) da Série Anual de Mapas de Cobertura e Uso da Terra do Brasil. Disponível em: www.mapbiomas.org Download em: 30 de setembro de 2025.

AP	1.957.463	1.920.905	-2%
MA	3.160.109	2.943.746	-7%
MT	5.331.064	5.341.756	0%
PA	2.234.390	2.166.754	-3%
RO	2.949.035	2.540.603	-14%
RR	16.161.374	15.892.655	-2%
TO	5.397.038	5.194.447	-4%
Agropecuária (ha)			
AC	967.729	1.121.277	16%
AM	317.115	356.462	12%
AP	27.555	35.818	30%
MA	2.408.975	2.617.692	9%
MT	2.283.529	2.383.390	4%
PA	383.667	459.102	20%
RO	988.872	1.398.537	41%
RR	765.016	1.013.582	32%
TO	3.004.271	3.202.558	7%
Área não vegetada (ha)			
AC	17.609	16.239	-8%
AM	64.516	66.906	4%
AP	12.465	13.637	9%
MA	56.016	63.823	14%
MT	53.482	63.781	19%
PA	46.427	51.763	11%
RO	23.105	24.986	8%
RR	19.821	25.734	30%
TO	35.564	38.685	9%
Corpos D'água (ha)			
AC	6.948	6.154	-11%
AM	1.154.508	1.138.077	-1%
AP	137.079	164.094	20%
MA	69.403	69.098	0%
MT	222.380	101.527	-54%
PA	551.290	538.226	-2%
RO	130.798	127.727	-2%
RR	253.231	266.928	5%
TO	154.509	155.692	1%

Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do Mapbiomas, 2025³³.

³³ Projeto MapBiomias – Coleção 10 (Agosto de 2025) da Série Anual de Mapas de Cobertura e Uso da Terra do Brasil. Disponível em: mapbiomas.org. Data do download: 30 de setembro de 2025.

A mensagem em todos os níveis de análise e em todas as RMs da Amazônia Legal é de um crescimento consistente do uso agropecuário entre 2017 e 2024. Apesar deste crescimento, os dados do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE) indicam um caminho inverso quando o assunto são estabelecimentos agropecuários, ou seja, indicam uma retração em todos os níveis.

O CNEFE é uma base de dados de abrangência nacional, com dados apresentados até a esfera municipal, e é atualizada de maneira integral a cada censo. Por essa razão, as informações dispostas a partir daqui cobrem os anos de 2017 (Censo Agropecuário)³⁴ e 2022 (último Censo Demográfico)³⁵, não havendo informações para 2024. O CNEFE classifica os estabelecimentos em domiciliares, agropecuários, de ensino, de saúde, religioso e de outras finalidades. Segundo as notas técnicas do IBGE, estabelecimento agropecuário “é toda unidade de produção, independentemente de tamanho, situação jurídica ou localização (em área urbana ou rural), dedicada, total ou parcialmente, a atividades agrícolas, pecuárias, florestais ou aquícolas” (p.24)³⁶.

Na análise nacional, o Brasil tinha 5.073.570 estabelecimentos agropecuários em 2017 e 4.058.385 estabelecimentos em 2022. Uma queda de -20%, apesar do crescimento da área agropecuária no período em 5%, segundo dados do Mapbiomas³⁷. Em 2017, a Amazônia Legal tinha 919.011 estabelecimentos agropecuários e, em 2022, o número caiu para 684.989. Novamente, a queda de -25% não condiz com o crescimento de 10% da área agropecuária no período para a região.

Por fim, a soma das RMs da Amazônia Legal contabilizava, em 2017, 142.434 estabelecimentos agropecuários. Em 2022, a redução foi de -26%, passando a contar com 105.190 estabelecimentos, apesar do crescimento da área agropecuária de 8%. O gráfico abaixo mostra a evolução da área agropecuária vs. estabelecimentos entre 2017 e 2024, indicando um processo de concentração fundiária.

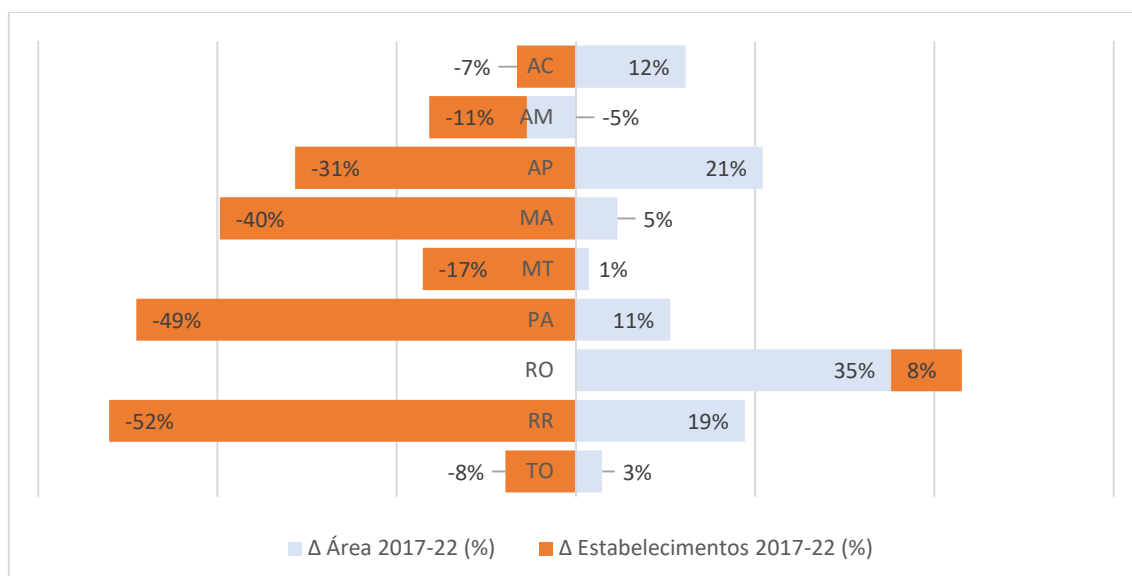
³⁴ IBGE. Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, 2017. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Cadastro_Nacional_de_Enderecos_para_Fins_Estatisticos/Censo_Agropecuario_2017/Arquivos_CNEFE/. Download em: 17 de fevereiro de 2026.

³⁵ IBGE. Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, 2022. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Cadastro_Nacional_de_Enderecos_para_Fins_Estatisticos/Censo_Demografico_2022/Arquivos_CNEFE/CSV/UF/. Download em 17 de fevereiro de 2026.

³⁶ IBGE. Padrão de registro de endereços: definições e orientações de uso. IBGE, Rio de Janeiro: 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101639.pdf>. Acesso em: 08 maio 2026.

³⁷ Projeto MapBiomas – Coleção 10 (Agosto de 2025) da Série Anual de Mapas de Cobertura e Uso da Terra do Brasil. Disponível em: www.mapbiomas.org. Download em: 30 de setembro de 2025.

Gráfico 6: Variação da área agropecuária e do número de estabelecimentos agropecuários nas RMs da Amazônia Legal entre 2017 e 2022 (percentual):



Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do Mapbiomas, 2025³⁸ e com base em CNEFE, 2017³⁹ e 2022⁴⁰.

Pela análise do gráfico, é possível observar que a maior variação no quesito área agropecuária ocorreu na RM de Rondônia (aumento de 35%), sendo a RM também a única exceção no que diz respeito à redução dos estabelecimentos agropecuários entre 2017 e 2022. No período, a RM de Rondônia teve um aumento de 8% no total de estabelecimentos agropecuários, passando de 6.417 em 2017 para 6.923 em 2022.

A RM do Amazonas também teve um padrão distinto quando o assunto é expansão da área agropecuária. No período, houve uma redução de -5%, apesar da diminuição dos estabelecimentos ter sido muito maior que a de área (-11%). Além disso, é válido destacar que, depois da redução entre 2017 e 2022, área agropecuária da RM do Amazonas voltou a crescer em 2024 (sendo 317.115 hectares em 2017, 299.684 em 2022 e, por fim, 356.462 em 2024). A tabela a seguir detalha os valores entre 2017 e 2022 para as duas categorias no âmbito das RMs.

³⁸ Projeto MapBiomas – Coleção 10 (Agosto de 2025) da Série Anual de Mapas de Cobertura e Uso da Terra do Brasil. Disponível em: mapbiomas.org. Data do download: 30 de setembro de 2025.

³⁹ IBGE. Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, 2017. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Cadastro_Nacional_de_Enderecos_para_Fins_Estatisticos/Censo_Agropecuario_2017/Arquivos_CNEFE/. Download em: 17 de fevereiro de 2026

⁴⁰ IBGE. Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, 2022. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Cadastro_Nacional_de_Enderecos_para_Fins_Estatisticos/Censo_Demografico_2022/Arquivos_CNEFE/CSV/UF/. Download em: 17 de fevereiro de 2026.

Tabela 5: Área agropecuária, em hectares, e número de estabelecimentos agropecuários nas RMs da Amazônia Legal entre 2017 e 2022 e suas respectivas variações no período:

	2017	2024	Δ 2017-22 (%)
RMs	Área agropecuária (ha)		
AC	967.729	1.086.043	12%
AM	317.115	299.684	-5%
AP	27.555	33.302	21%
MA	2.408.975	2.520.871	5%
MT	2.283.529	2.316.327	1%
PA	383.667	424.078	11%
RO	988.872	1.336.683	35%
RR	765.016	909.235	19%
TO	3.004.271	3.092.169	3%
	Estabelecimentos agropecuários (unid.)		
AC	12.638	11.805	-7%
AM	19.881	17.719	-11%
AP	3.702	2.542	-31%
MA	37.067	22.334	-40%
MT	16.115	13.361	-17%
PA	16.508	8.410	-49%
RO	6.417	6.923	8%
RR	12.759	6.114	-52%
TO	17.347	15.982	-8%

Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do Mapbiomas, 2025⁴¹ e com base em CNEFE, 2017⁴² e 2022⁴³.

O cenário mostra impulso da produção agropecuária, porém com menos estabelecimentos para esse fim. Com as evidências de maior concentração fundiária, o segundo passo para análise sobre o que é produzido nas RMs, é olhar para a área plantada e os principais cultivos ali colhidos e comercializados. No Brasil, a principal base de dados disponível com periodicidade anual e com maior detalhamento até o nível municipal é a Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE (IBGE-PAM).

Como descreve o IBGE, a pesquisa PAM “investiga um conjunto de produtos das lavouras temporárias e permanentes do País que se caracterizam não só pela grande

⁴¹ Projeto MapBiomas – Coleção 10 (Agosto de 2025) da Série Anual de Mapas de Cobertura e Uso da Terra do Brasil. Disponível em: mapbiomas.org. Data do download: 30 de setembro de 2025.

⁴² IBGE. Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, 2017. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Cadastro_Nacional_de_Enderecos_para_Fins_Estatisticos/Censo_Agropecuario_2017/Arquivos_CNEFE/. Download em: 17 de fevereiro de 2026

⁴³ IBGE. Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, 2022. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Cadastro_Nacional_de_Enderecos_para_Fins_Estatisticos/Censo_Demografico_2022/Arquivos_CNEFE/CSV/UF/. Download em: 17 de fevereiro de 2026.

importância econômica que possuem na pauta de exportações, como também por sua relevância social, componentes que são da cesta básica do brasileiro”⁴⁴.

Na pesquisa, 64 produtos agrícolas são analisados ano-a-ano no nível municipal, sendo 31 de culturas temporárias e 33 de culturas permanentes. No banco de tabelas estatísticas, o Sidra, a tabela 5.457⁴⁵ apresenta toda a evolução de área plantada (ou destinada a colheita⁴⁶), área colhida, quantidade produzida, rendimento médio e valor da produção de 71 produtos desde 1974 até o último ano disponível, 2024. O número de produtos diverge, pois, há produtos descontinuados a partir de 1987 (alfafa fenada, borracha-látex líquido, caju e cana para forragem) e cultivos separados por espécie e plantas, como é o caso do café arábica e canephora e do algodão arbóreo e herbáceo.

No que tange à área plantada apresentada pelo IBGE, cabe fazer uma distinção desta com a área de agricultura (como é a apresentada pelo Mapbiomas dentro da categoria agropecuária⁴⁷). Em diversos estabelecimentos agropecuários, é comum haver mais de um plantio por hectare. Como explicado pelas notas metodológicas do IBGE-PAM, há “a possibilidade de cultivos sucessivos ou simultâneos (simples, associados e/ou intercalados) no mesmo ano e no mesmo local, podendo, por isto, a área informada da cultura exceder a área geográfica do município”⁴⁸. Dito isso, a área plantada total das lavouras temporárias e permanentes sempre será maior que a área agrícola total disponível.

Por todo o Brasil, a área plantada com lavouras temporárias e permanentes era de 78.990.210 hectares em 2017, posteriormente passando para 97.336.121 hectares em 2024, um crescimento de 23%. Na Amazônia Legal, o crescimento foi ainda mais expressivo, de 40%, saindo de 21.234.449 hectares em 2017 para 29.775.953 hectares em 2024. Na soma das RMs, o crescimento foi de 53%, saindo de 1.752.241 hectares em 2017 para 2.676.077 hectares em 2024⁴⁹.

No detalhamento das RMs por estado, a parcela de área plantada dos estados dentro das RMs varia em cada estado. O estado do Mato Grosso, por exemplo, que é o maior estado agrícola do Brasil (com 21.606.309 hectares de área plantada em 2024) tem a maior parte da sua produção fora da RM. Já o Acre e Tocantins, tem percentuais expressivos de área plantada dentro da área das RMs, 48% e 42%, respectivamente.

⁴⁴ IBGE. PAM: Produção Agrícola Municipal o que é. Disponível em:

https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9117-producao-agricola-municipal-culturas-temporarias-e-permanentes.html?utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=producao_agropecuaria&t=o-que-e. Acesso em: 08 de maio de 2026.

⁴⁵ IBGE. PAM: Produção Agrícola Municipal: tabela 5457. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5457>. Download em: 08 de maio de 2026.

⁴⁶ A diferença entre área destinada à colheita e área colhida é aquela que foi semeada, porém, não colhida. Na pesquisa, é considerada área perdida.

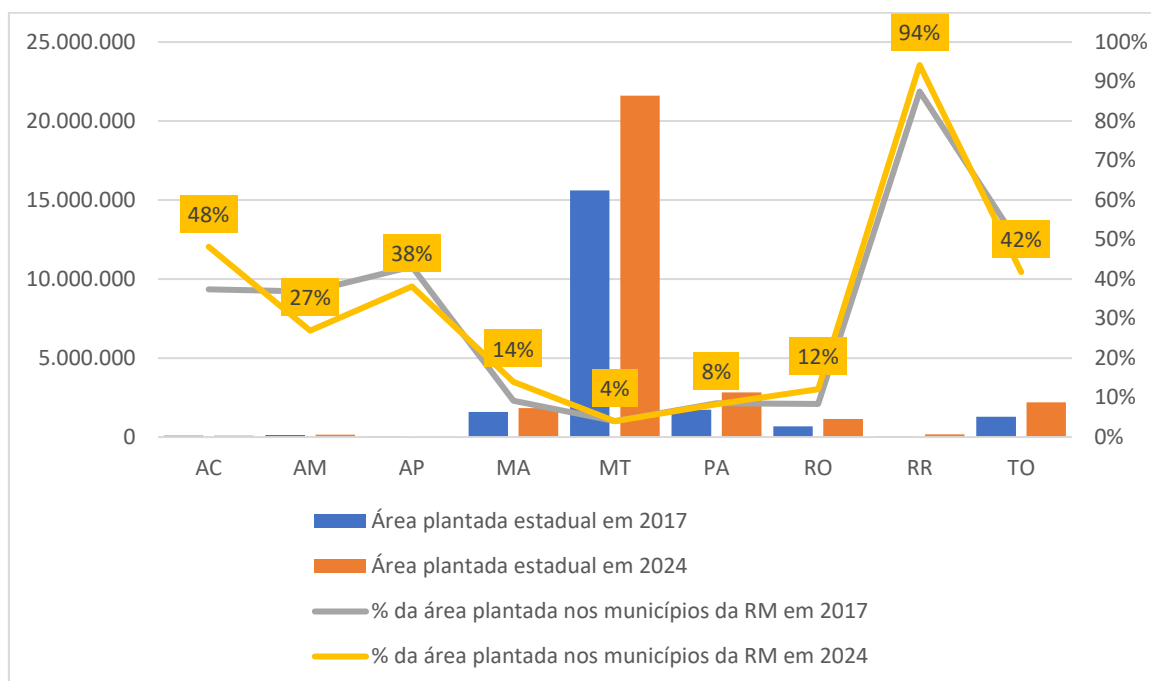
⁴⁷ Cabe reforçar, vide nota anterior, que dentro da categoria agropecuária do Mapbiomas constam as áreas de pastagem, agricultura, silvicultura e mosaico de usos.

⁴⁸ IBGE. Notas: item 8. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5457>. Acesso em: 08 de maio de 2026.

⁴⁹ IBGE. PAM: Produção Agrícola Municipal: tabela 5457. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5457>. Download em: 08 de maio de 2026.

Como já mencionado, o percentual de 94% da área agrícola do estado de Roraima estar em RM é reflexo da ampla adoção da estrutura de governança em questão por entre os municípios roraimenses.

Gráfico 7: Área plantada total por estado em 2017 e 2024, em hectares, e percentual da área plantada dos estados em municípios pertencente à RM em 2017 e 2024:



Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do IBGE-PAM⁵⁰.

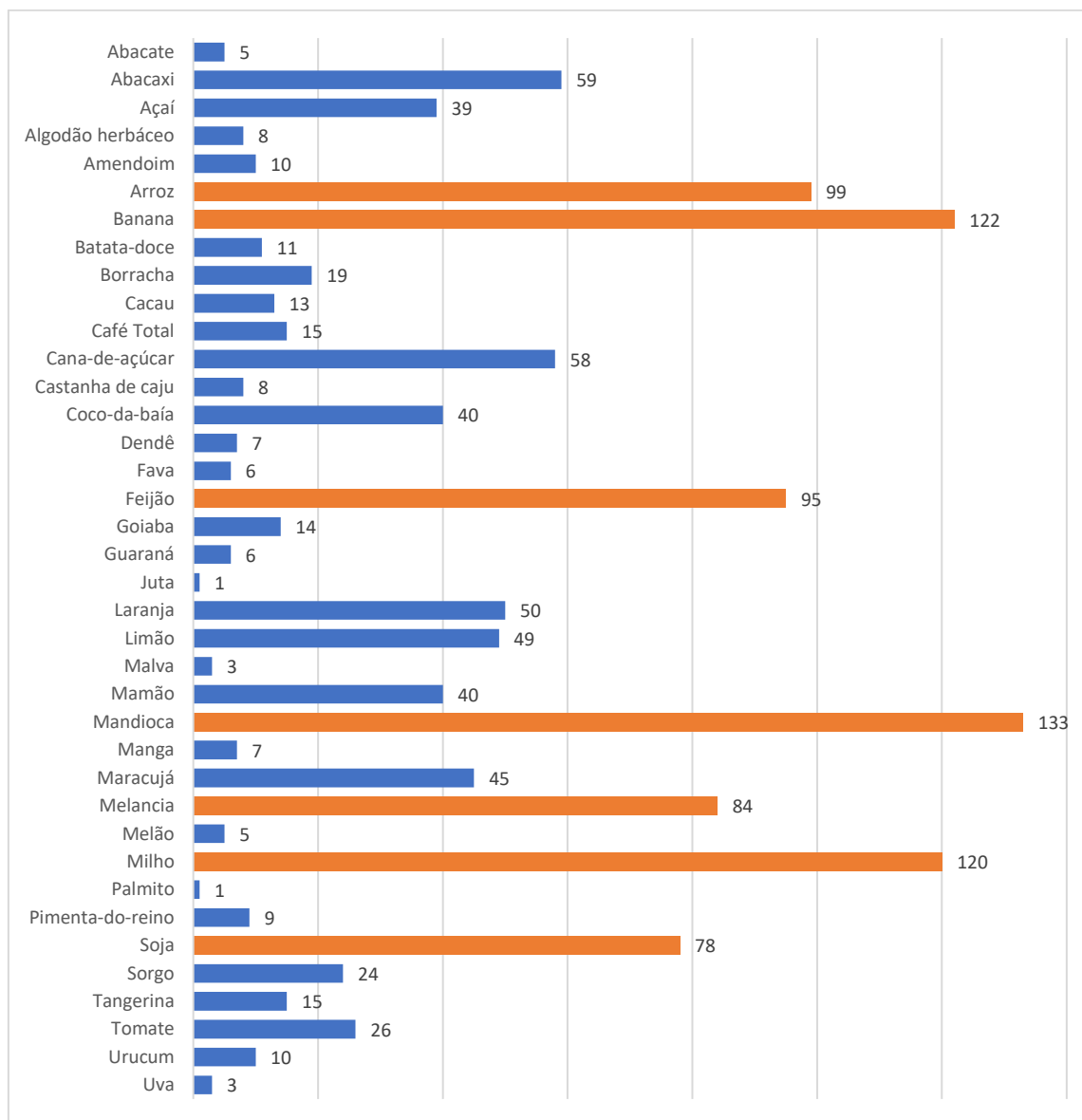
O segundo recorte para compreender a evolução produtiva dessas RMs é analisar o que é plantado, em qual área e qual variação entre 2017 e 2024. Por toda a Amazônia Legal, os produtos mais encontrados nos 772 municípios (ou seja, em mais de 50% dos municípios) em 2017 eram: mandioca (756), milho (726), banana (627), arroz (577), feijão (567) e melancia (430). Em 2024, as culturas mais amplamente encontradas eram: mandioca (746), milho (718), banana (634), feijão (576), melancia (468), arroz (544), soja (413) e abacaxi (389).

Na análise dos municípios das RMs, os produtos mais amplamente encontrados por entre os 138 são basicamente os mesmos. Em 2017, as culturas eram: mandioca (132), milho (125), banana (123), arroz (105), melancia (91) e feijão (89). Em 2024, as culturas encontradas em mais de 50% dos municípios das RMs passam a ser: mandioca (133), banana (122), milho (120), arroz (99), feijão (95), melancia (84) e soja (78). A soja, que antes não entrava no rol de culturas majoritárias em 2017, entra no grupo de culturas encontradas em mais de 50% dos municípios em 2024. O gráfico abaixo mostra a

⁵⁰ IBGE. PAM: Produção Agrícola Municipal: tabela 5457. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5457>
Download em: 08 de maio de 2026.

distribuição das culturas por entre os 138 municípios, com destaque dos cultivos encontrados em mais de 50% dos 138 municípios das RMs em 2024.

Gráfico 8: Lavouras temporárias e permanentes encontradas nos municípios das RMs por número de municípios com o plantio em 2024:



Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do IBGE-PAM⁵¹.

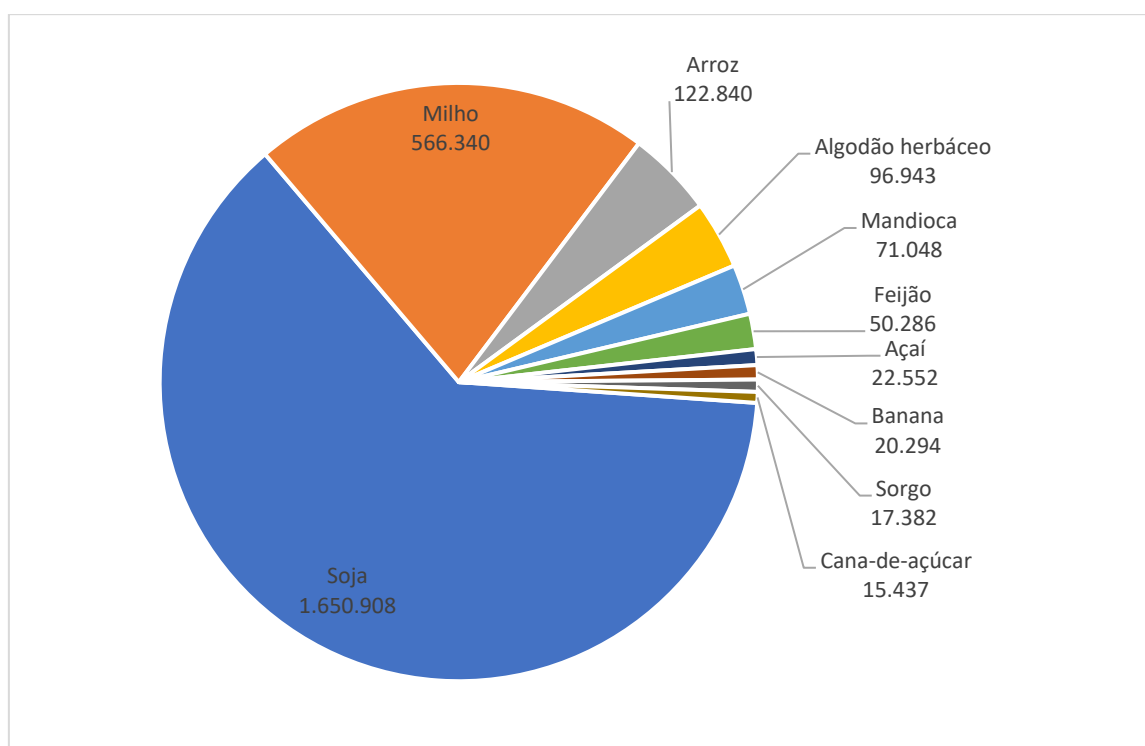
Quando o assunto é área ocupada com lavouras temporárias e permanentes, há uma mudança no grupo de culturas majoritárias. No total dos 138 municípios das RMs, a distribuição da área plantada por cultura em 2024 é dominada, predominantemente,

⁵¹ IBGE. PAM: Produção Agrícola Municipal: tabela 5457. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5457>
Download em: 08 de maio de 2026.

pelas culturas de soja (62%) e milho (21%), que juntas representam 83% da área plantada. Toda ocupação subsequente fica entre 5% ou menos, como é o caso do arroz (5%), algodão (4%), mandioca (3%), feijão (2%), açaí, banana, sorgo e cana de açúcar (1%).

Todas as demais culturas encontradas nos municípios das RMs da Amazônia Legal e listadas no gráfico anterior têm ocupação menor que 1%. Esse é o caso da melancia que, apesar de plantada em 84 municípios das RMs (61%), tinha uma área total em 2024 equivalente a 0,2% (4.966 hectares). O gráfico abaixo mostra a proporção da ocupação dessas culturas com maior área plantada na área plantada total das RMs.

Gráfico 9: Área plantada nas RMs da Amazônia Legal por culturas com área maior que 1% da área total em 2024



Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do IBGE-PAM⁵².

Essa ocupação da área plantada das culturas encontradas nas RMs variou bastante entre 2017 e 2024, com 17 culturas ganhando espaço no período, incluindo soja e milho (que já eram predominantes em 2017) e 21 culturas registrando redução de área plantada. A tabela a seguir mostra a evolução da área entre 2017 e 2024 e a área plantada da cultura em 2024.

⁵² IBGE. PAM: Produção Agrícola Municipal: tabela 5457. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5457>
Download em: 08 de maio de 2026.

Tabela 6: Lavouras temporárias e permanentes encontradas nos municípios das RMs por evolução da área plantada entre 2017 e 2024 (%) e área plantada total em 2024 (hectares):

Lavouras com aumento de área plantada			Lavouras com redução de área plantada		
	Δ 2017-24 (%)	2024 (ha)		Δ 2017-24 (%)	2024 (ha)
1 Juta	1650%	700	1 Amendoim	-1%	242
2 Malva	719%	1.548	2 Arroz	-1%	122.840
3 Uva	600%	7	3 Cana-de-açúcar	-5%	15.437
4 Dendê	293%	7.248	4 Café	-5%	3.538
5 Milho	73%	566.340	5 Urucum	-10%	137
6 Soja	71%	1.650.908	6 Banana	-11%	20.294
7 Pimenta-do-reino	66%	1.022	7 Maracujá	-11%	1.901
8 Açaí	49%	22.552	8 Batata-doce	-17%	435
9 Feijão	49%	50.286	9 Mamão	-18%	1.368
10 Tomate	42%	302	10 Coco-da-baía	-20%	1.860
11 Limão	27%	1.757	11 Abacaxi	-23%	3.772
12 Melão	25%	94	12 Mandioca	-28%	71.048
13 Cacau	23%	3.424	13 Laranja	-34%	3.500
14 Algodão	11%	96.943	14 Fava	-46%	22
15 Sorgo	10%	17.382	15 Tangerina	-47%	158
16 Borracha	10%	3.042	16 Melancia	-51%	4.966
17 Guaraná	3%	580	17 Goiaba	-60%	212
			18 Abacate	-65%	29
			19 Castanha de caju	-72%	41
			20 Manga	-87%	117
			21 Palmito	-98%	25

Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do IBGE-PAM⁵³.

Com base nos dados anteriores, é possível notar uma evolução preocupante da área de algumas culturas de grande importância para cultura alimentar regional. A mandioca, por exemplo, teve uma perda de área de -28%, representando em 2024, uma área 23x menor que a área da soja, que, apesar de relevante economicamente, é majoritariamente exportada em grãos.

Os dados abaixo mostram a evolução da produção vs. exportação da soja produzida nos estados da Amazônia Legal em grãos e são provenientes da plataforma “Observatório da Agropecuária Brasileira”, com compilação de bancos de dados da AGROSTAT e SISCOMEX. Os dados foram obtidos pela seleção das unidades federativas da Amazônia Legal e a seleção do agrupamento “agronegócio”, setor “complexo soja” e o subsetor “soja em grãos”, no período que cobre janeiro a dezembro

⁵³ IBGE. PAM: Produção Agrícola Municipal: tabela 5457. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5457>
Download em: 08 de maio de 2026.

de 2024. A plataforma, portanto, vão apenas até a esfera estadual, sem descer ao âmbito municipal.

Tabela 7: Volume de soja em grãos produzida por estado e volume de soja em grãos exportada por estado em 2024, com percentual do valor total produzido exportado (%)

Por UF	Soja produzida em grãos (kg)	Soja exportada em grãos (kg)	% exportado
AC	60.554.000	52.418.625	87%
AM	70.057.000	24.459.085	35%
AP	20.300.000	1.621.550	8%
MA	3.584.996.000	4.367.343.444	122%
MT	38.396.410.000	24.727.181.704	64%
PA	3.751.973.000	3.489.744.602	93%
RO	2.221.610.000	2.233.540.643	101%
RR	416.650.000	146.105.855	35%
TO	4.343.438.000	3.088.105.867	71%
Total	52.865.988.000	38.130.521.375	72%

Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do Observatório da Agropecuária Brasileira, 2026⁵⁴.

As variações acima de 100% representam potencialmente estoques de anos anteriores. De toda forma, os altos percentuais (com exceção do estado do Amapá, com 8%) já indicam a tendência do destino da soja produzida nos respectivos estados, que é a exportação.

Por fim, cabe destacar que a ocupação das culturas dentro da área plantada total não é homogênea entre as RMs. Há variações significativas, como é, por exemplo, o caso da RM de Manaus (AM), que não possui produção de soja, indicando características de ocupação da área plantada bastante distintas do padrão dos demais estados. As RMs dos demais estados seguem, em geral, uma ocupação majoritária das culturas de soja e milho⁵⁵. O gráfico mostra a ocupação das principais culturas nas RMs por estado.

⁵⁴ Observatório da Agropecuária Brasileira: estatísticas, comércio exterior brasileiro (AGROSTAT e SISCOMEX).

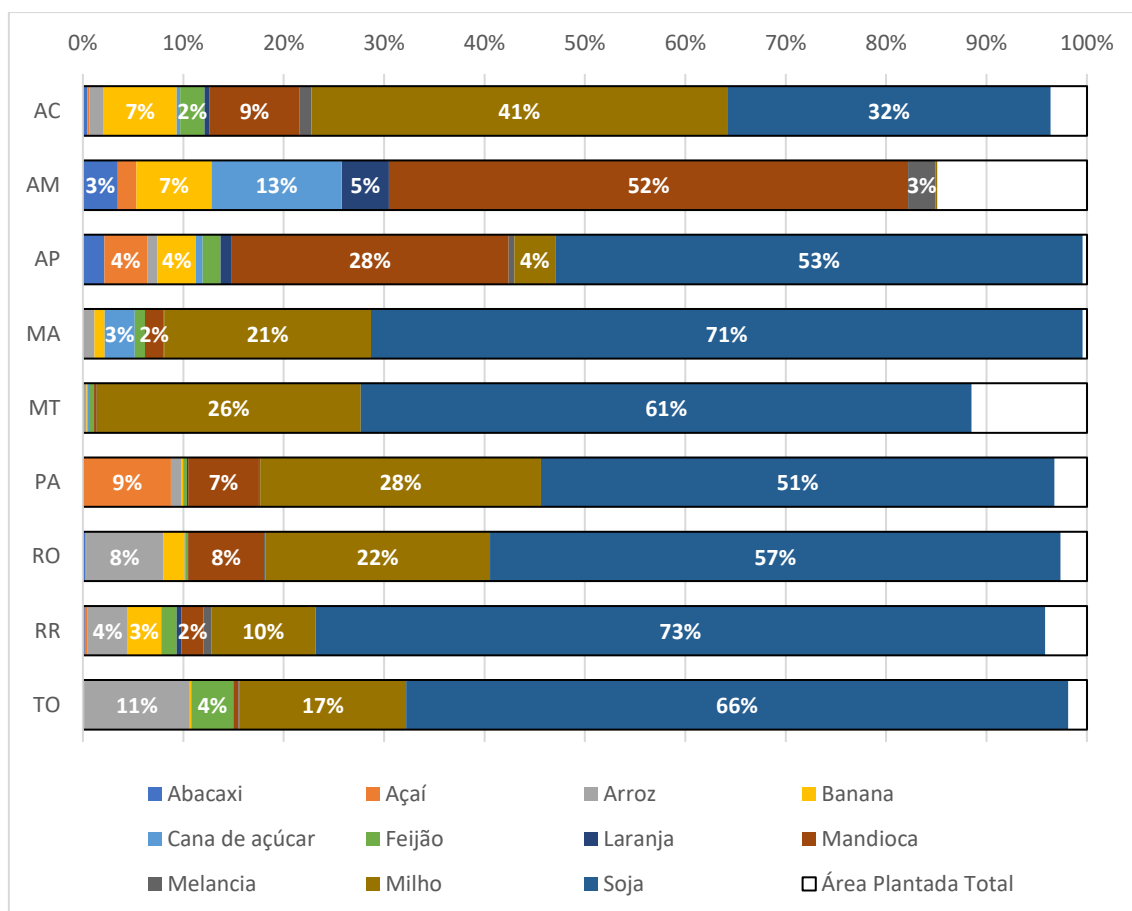
Disponível em:

<https://observatorio.agropecuaria.inmet.gov.br/paineis/comercioExterior/comercioExteriorBrasileiro?lang=pt-BR>.

Download em: 08 de maio de 2026.

⁵⁵ Os detalhes das RMs quando há mais de uma por estado serão apresentados mais à frente.

Gráfico 10: Área plantada total nas RMs da Amazônia Legal por estado e principais culturas por percentual de ocupação em 2024 (%)



Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do IBGE-PAM⁵⁶.

Com uma produção agrícola na área das regiões metropolitanas da Amazônia Legal amplamente ocupadas pelas culturas de soja e milho, além das alterações produtivas observadas entre 2017 e 2024, a próxima parte do relatório vai esmiuçar as características da comercialização dos alimentos produzidos na Amazônia Legal por meio das centrais de abastecimento (Ceasas) do Brasil.

⁵⁶ IBGE. PAM: Produção Agrícola Municipal: tabela 5457. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5457>
Download em: 08 de maio de 2026.

5. Dados sobre comercialização

A comercialização dos alimentos na Amazônia Legal é um tema desafiador em diferentes sentidos, incluindo a questão de falta de dados. A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por exemplo, que é responsável pelos dados sobre a quantidade de alimentos comercializados nas Centrais de Abastecimento (Ceasas), ainda tem uma quantidade muito pequena de informações disponíveis quando o assunto é a região administrativa.

Os Ceasas foram criados na década de 1960, como iniciativa do governo federal para melhorar o abastecimento de alimentos nos centros urbanos, já que, na época, a distribuição e comercialização desses produtos ocorria de forma precária e ineficiente. Como é descrito no material do “Pacto contra a fome”⁵⁷, o governo federal contou com a parceria de estados, municípios e da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) para a nacionalização do sistema.

Ao longo dos anos 1980, o sistema que era gerido pelo governo federal foi descentralizado e as centrais e entrepostos ficaram, sobretudo, sob o comando dos governos estaduais. Atualmente, a Associação Brasileira das Centrais de Abastecimentos (Abracen) é quem representa essas diferentes unidades comerciais.

Dentro do campo da pesquisa em sistemas alimentares, o tema do abastecimento é menos explorado, justamente pela falta de dados. Apesar do apagão, é possível realizar algumas análises, especialmente pelas ações desenvolvidas pelo Programa Brasileiro de Modernização do Mercado Hortigranjeiro – PROHORT. Desde 2005, o MAPA e a Conab mantêm o programa com a finalidade de “desenvolver e integrar bancos de dados estatísticos das Centrais de Abastecimento” (Art.1º, §I da Portaria MAPA nº 171/2005).

O sistema ainda dispõe de poucos dados, apresentando limites para visualização do cenário de abastecimento do país como um todo. Das 69 centrais encontradas na

⁵⁷ Disponível em: <https://pactocontrafome.org/ceasa-saiba-o-que-e-e-qual-sua-importancia/>

plataforma da Conab do PROHORT, apenas cinco estão localizadas na região (Acre, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Tocantins), mas só uma (Acre) dispõe de informações sobre quantidade comercializada.

Além do PROHORT, outras ações mais recentes também tentam melhorar a análise de dados sobre abastecimento, com destaque aos compromissos do primeiro Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB) que vai entre 2025 e 2028, tendo sido instituído pela portaria do MDA nº49 de 2024, após aprovação do Decreto 11.820 de 2023 instituindo a Política Nacional de Abastecimento Alimentar⁵⁸.

Levando em consideração essas lacunas, a pesquisa contou com duas formas de levantar informações sobre abastecimento. A primeira ocorreu pela sistematização dos dados divulgados anualmente pelos relatórios oficiais da Conab sobre “Comercialização total de frutas e legumes”⁵⁹. A segunda se valeu dos dados da plataforma PROHORT a partir do Sistema de Informações do Mercado Atacadista de Hortigranjeiros (SIMAB)⁶⁰, que informa dados sobre os Ceasas desde 2021.

No módulo SIMAB da plataforma, as informações podem ser exploradas em três dimensões: preços médios, quantidades e valores. A quantidade, variável explorada neste trabalho, refere-se ao volume, em Kg, comercializado no entreposto e pode ser analisada de diferentes maneiras: volume por setor (cereais, hortigranjeiros, pescados e produtos diversos), por grupo (aves, cereais, flores, frutas, hidropônicos, hortaliças, orgânicos, ovos, pescados, processados e produtos diversos), subgrupo, até chegar ao nível do produto individualizado. Ademais, é possível analisar a quantidade comercializada a partir da origem (por município, unidade da federação, micro e mesorregião, região e país).

Na consolidação dos dados, foram analisados os relatórios anuais de comercialização de frutas e hortaliças para os anos: 2017 até 2019 e depois 2021 até 2024. Para os anos de 2017, 2018 e 2019 foram usados os relatórios publicados pela CONAB⁶¹. Para os dados de 2021 em diante, foram usadas as informações da plataforma SIMAB. Não foi possível levantar informações de 2020, pois o relatório anual de comercialização com dados de 2020 não traz a dimensão “origem dos alimentos” e a plataforma SIMAB só começa com informações a partir de 2021.

Apesar dos dados da plataforma serem extensos, os relatórios anteriores (2017, 2018 e 2019) se concentraram exclusivamente nos grupos frutas e hortaliças na esfera estadual, razão pela qual esses foram os mesmos parâmetros utilizados para análise dos dados da plataforma.

⁵⁸ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11820.htm

⁵⁹ Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/informacoes-agropecuarias/hortigranjeiros-prohort>

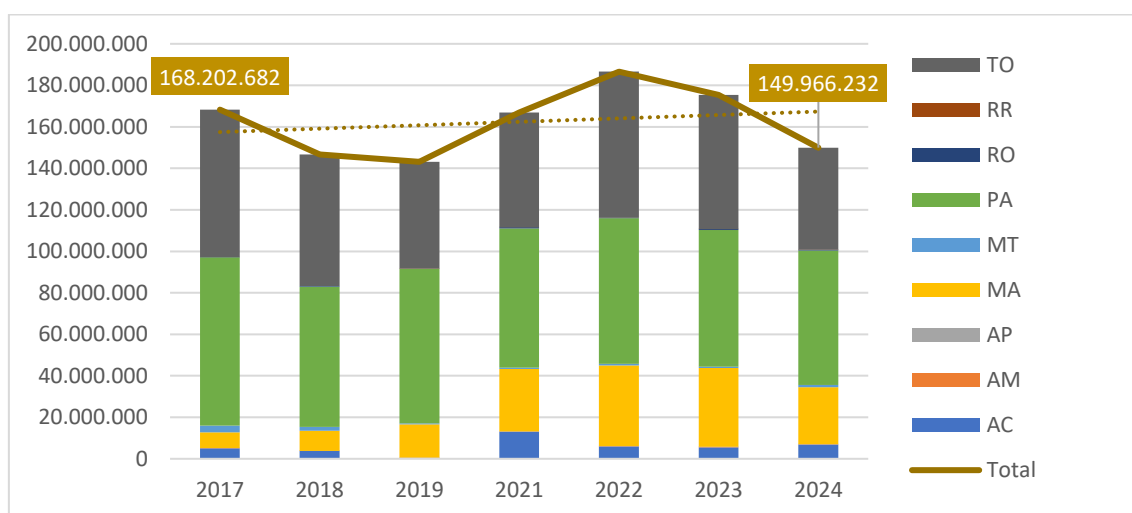
⁶⁰ Disponível em: <https://dw.ceasa.gov.br/>

⁶¹ CONAB. Centrais de Abastecimento: Comercialização Total de Frutas e Hortaliças. v.1. Brasília: Conab, 2018, CONAB. Centrais de Abastecimento: Comercialização Total de Frutas e Hortaliças. v.2 (2018). Brasília: Conab, 2019, CONAB. Centrais de Abastecimento: Comercialização Total de Frutas e Hortaliças. v.3 (2019). Brasília: Conab, 2020.

Tendo em vista que a lógica de compilação de dados é a mesma para as duas bases e que o órgão estruturador da informação é o mesmo, é possível trabalhar a comparação dos relatórios e da plataforma de modo conjunto. Avaliou-se o exercício como importante, pois, como o próprio relatório de 2018 ressalta: “Os volumes comercializados [...] transacionados nas Centrais de Abastecimento do país são um importante indicador, senão o único, que pode refletir a tendência do comportamento da produção e da oferta no atacado de hortigranjeiros no Brasil.”⁶²

Abaixo, o primeiro gráfico mostra a evolução do grupo frutas pela origem segundo estado:

Gráfico 11: Origem, por estado, das frutas comercializadas pelos ceasas do Brasil e total comercializado com origem na Amazônia Legal (kg, 2017-2024):



Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do CONAB, 2018⁶³, 2019⁶⁴, 2020⁶⁵ e CONAB, 2026⁶⁶.

Os estados da Amazônia Legal que mais comercializaram frutas pelos Ceasas de todo o país no intervalo foram: Tocantins, Pará, Maranhão e Acre. Nota-se uma queda no

⁶² CONAB. Centrais de Abastecimento: Comercialização Total de Frutas e Hortaliças. v.1. Brasília: Conab, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/informacoes-agropecuarias/hortigranjeiros-prohort>. Download em: 05 de março de 2026.

⁶³ CONAB. Centrais de Abastecimento: Comercialização Total de Frutas e Hortaliças. v.1. Brasília: Conab, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/informacoes-agropecuarias/hortigranjeiros-prohort>. Download em: 05 de março de 2026.

⁶⁴ CONAB. Centrais de Abastecimento: Comercialização Total de Frutas e Hortaliças. v.2 (2018). Brasília: Conab, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/informacoes-agropecuarias/hortigranjeiros-prohort>. Download em: 05 de março de 2026.

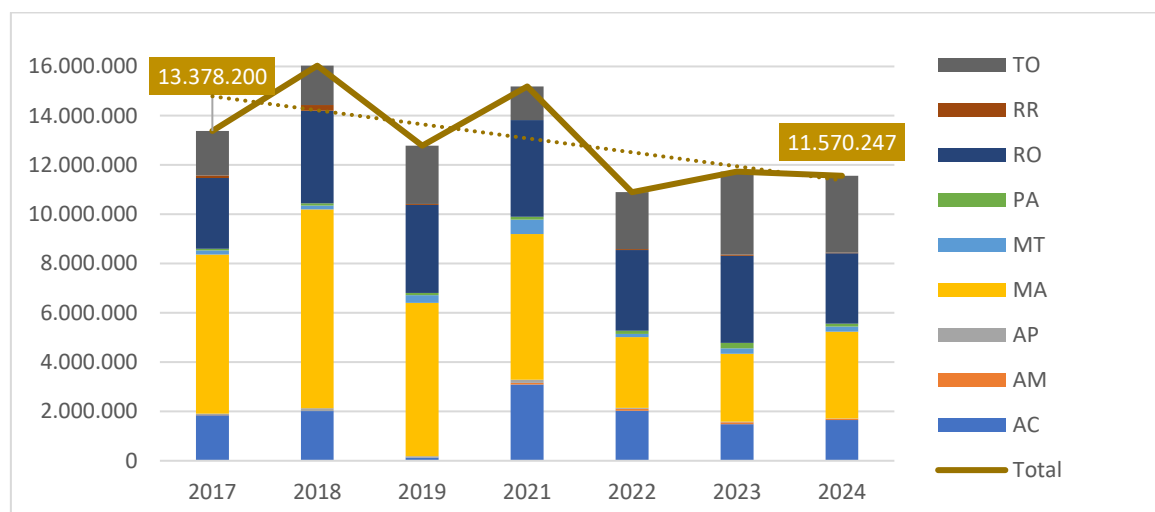
⁶⁵ CONAB. Centrais de Abastecimento: Comercialização Total de Frutas e Hortaliças. v.3 (2019). Brasília: Conab, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/informacoes-agropecuarias/hortigranjeiros-prohort>. Download em: 05 de março de 2026.

⁶⁶ CONAB. B.I. do Mercado Atacadista de Hortigranjeiros. Disponível em: <https://dw.ceasa.gov.br/>. Download em: 05 de março de 2026.

volume comercializado geral de frutas entre 2017 e 2024 (-11%), apesar da linha tendência apontar um ligeiro aumento no intervalo.

No caso das hortaliças, o gráfico abaixo também apresenta a evolução da circulação desses produtos pelos Ceasas brasileiros que tinham como origem algum dos estados da Amazônia Legal:

Gráfico 12: Origem, por estado, das hortaliças comercializadas pelos Ceasas do Brasil e total comercializado com origem na Amazônia Legal (kg, 2017-2024):



Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do CONAB, 2018⁶⁷, 2019⁶⁸, 2020⁶⁹ e CONAB, 2026⁷⁰.

Os estados da Amazônia Legal que mais tiveram hortaliças comercializadas pelos Ceasas de todo o país no intervalo foram: Tocantins, Rondônia, Maranhão e Acre. A linha de tendência e a variação entre os anos 2017 e 2024 mostram uma queda do volume comercializado de hortaliças provenientes dos estados da Amazônia Legal (-14%), uma queda ligeiramente maior do que a observada na comercialização das frutas.

Para concluir a análise sobre comercialização de frutas e hortaliças, cabe registrar dois pontos que chamaram atenção na análise dos dados. O primeiro é o baixo volume de participação dos 9 estados no total desses alimentos comercializados no país. Em 2017, 12 milhões de toneladas de frutas e hortaliças foram comercializadas por todo o

⁶⁷ CONAB. Centrais de Abastecimento: Comercialização Total de Frutas e Hortaliças. v.1. Brasília : Conab, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/informacoes-agropecuarias/hortigranjeiros-prohort> Download em: 05 de março de 2026.

⁶⁸ CONAB. Centrais de Abastecimento: Comercialização Total de Frutas e Hortaliças. v.2 (2018). Brasília : Conab, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/informacoes-agropecuarias/hortigranjeiros-prohort> Download em: 05 de março de 2026.

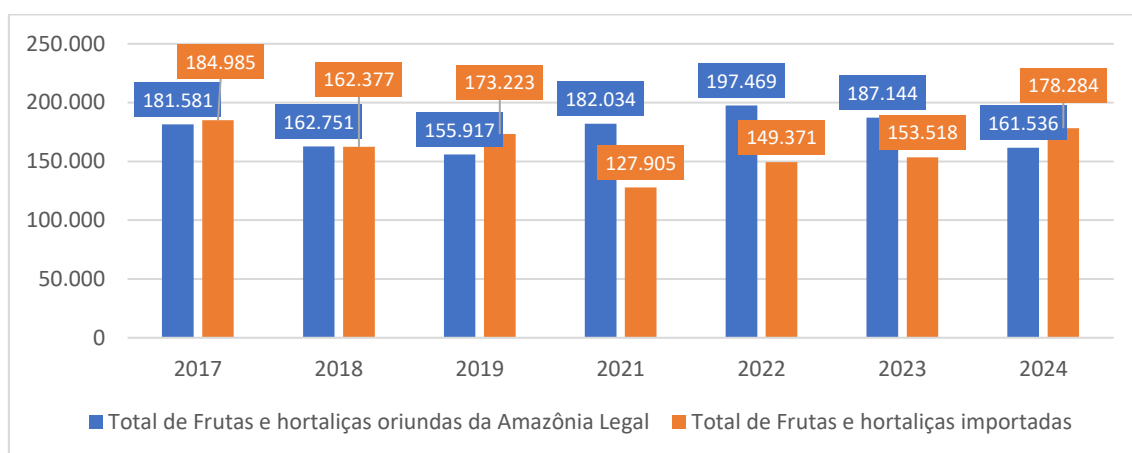
⁶⁹ CONAB. Centrais de Abastecimento: Comercialização Total de Frutas e Hortaliças. v.3 (2019). Brasília : Conab, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/informacoes-agropecuarias/hortigranjeiros-prohort> Download em: 05 de março de 2026.

⁷⁰ CONAB. B.I. do Mercado Atacadista de Hortigranjeiros. Disponível em: <https://dw.ceasa.gov.br/> Download em: 05 de março de 2026.

Brasil via Ceasas. Desse total, apenas 181 mil toneladas tinham origem na região (1,5%). Em 2024, o número global de frutas e hortaliças comercializadas caiu para 11 milhões de toneladas no Brasil, mas caiu ainda mais o percentual de participação das frutas e hortaliças oriundas da Amazônia Legal: 161 mil toneladas (1,4%).

Além dessa baixa participação, também se notou a equivalência do total de frutas e hortaliças consumidas pelo país da região administrativa com outros de origem internacional. Essa avaliação ajuda a constatar a baixa distribuição e acesso desses alimentos por todo o país (fora da região), mas também acende um alerta para um problema de produção, acesso e distribuição dentro da própria região.

Gráfico 13: Volume de frutas e hortaliças comercializadas pelos Ceasas do Brasil por origem: dos estados da Amazônia Legal e Importados (toneladas, 2017-2024):



Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do CONAB, 2018⁷¹, 2019⁷², 2020⁷³ e CONAB, 2026⁷⁴.

⁷¹ CONAB. Centrais de Abastecimento: Comercialização Total de Frutas e Hortaliças. v.1. Brasília : Conab, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/informacoes-agropecuarias/hortigranjeiros-prohort> Download em: 05 de março de 2026.

⁷² CONAB. Centrais de Abastecimento: Comercialização Total de Frutas e Hortaliças. v.2 (2018). Brasília : Conab, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/informacoes-agropecuarias/hortigranjeiros-prohort> Download em: 05 de março de 2026.

⁷³ CONAB. Centrais de Abastecimento: Comercialização Total de Frutas e Hortaliças. v.3 (2019). Brasília : Conab, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/informacoes-agropecuarias/hortigranjeiros-prohort> Download em: 05 de março de 2026.

⁷⁴ CONAB. B.I. do Mercado Atacadista de Hortigranjeiros. Disponível em: <https://dw.ceasa.gov.br/> Download em: 05 de março de 2026.

6. Dados sobre orçamento público

Além da análise da produção de alimentos e sua respectiva comercialização, também podemos analisar a relevância da alimentação na Amazônia Legal a partir do orçamento público. O Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Sincofi) sob responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, disponibiliza a Declaração de Contas Anuais (DCA) das despesas orçamentárias de todas as unidades federativas em modelo uniformizado.

Como consta na apresentação da plataforma, o Sincofi foi desenvolvido para ser plataforma oficial para recepção, consolidação e divulgação de informações contábeis, financeiras e fiscais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo ali possível levantar inúmeras informações contábeis e fiscais do país, atendendo às necessidades de gestores públicos, órgãos de controle, pesquisadores, estudantes, jornalistas e cidadãos interessados no acompanhamento das finanças públicas⁷⁵.

No DCA, é possível ver todas as despesas orçamentárias por função (anexo I-E) de maneira padronizada em todas as esferas da administração municipal, estadual, federal e dos consórcios.

As funções pré-definidas são: legislativa, judiciária, essencial à justiça, administração, defesa nacional, segurança pública, relações exteriores, assistência social, previdência social, saúde, trabalho, educação, cultura, direitos da cidadania, urbanismo, habitação, saneamento, gestão ambiental, ciência e tecnologia, agricultura, organização agrária, indústria, comércio e serviços, comunicações, energia, transporte, desporto e lazer e encargos especiais.

O primeiro passo foi levantar todos os balanços anuais (DCA) do poder executivo para as esferas municipal (de cada um dos 138 municípios das RMs) e estadual (de cada um dos 9 estados da Amazônia Legal). Os anos selecionados são os mesmos do recorte da pesquisa: 2017 e 2024.

⁷⁵ Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=21>

Além da organização das despesas por função, os valores apresentados se dividem em três categorias: despesas empenhadas, liquidadas e pagas. Para esta pesquisa, considerou-se a execução das despesas até a fase da liquidação (despesas liquidadas). Embora seja fase anterior ao pagamento (despesas pagas), na fase de despesas empenhadas e liquidadas já existe o direito líquido e certo ao recebimento.

O segundo passo foi selecionar todos os valores disponibilizados na função “20 – Agricultura”, bem como os valores individualizados de suas diferentes subfunções que, somadas, representam o valor total da função agricultura. A função está subdividida de maneira padronizada por todos os DCAs em 7 subfunções, sendo elas: 20.605 – Abastecimento, 20.606 – Extensão Rural, 20.607 – Irrigação, 20.608 – Promoção da Produção Agropecuária, 20.609 – Defesa Agropecuária, 20.122 – Administração Geral e FU20 – Demais Subfunções.

Para analisar o compromisso dos estados e municípios com a alimentação, analisamos as despesas empenhadas na subfunção “Abastecimento”. Ainda que esse mesmo fim possa ser alocado em outras funções e subfunções, a execução da rubrica serve como um marcador da relevância do tema. Nos casos em que não houve inserção de valores na rubrica (zerada ou nula), é possível ponderar que tenha havido uma baixa relevância do tema “Abastecimento” no exercício analisado.

Além de avaliar o orçamento da subfunção em si (incluindo o uso da rubrica -existência de gastos- e a evolução desses gastos quando alocados), também foi avaliado a fatia destinada ao abastecimento dentro da função agricultura. Aqui, a análise comparou o orçamento da função total, excluindo da análise a subfunção “20.122 – Administração Geral”. Embora importante para viabilização da atuação final (como gestão de contratos, apoio administrativo e pagamento de pessoal), essa subfunção não está diretamente associada à atividade finalística, razão pela qual foi excluída do total dos gastos com agricultura na análise da fatia dedicada do orçamento ao abastecimento.

Por fim, antes da realização da comparação entre os valores de 2017 e 2024, todas as despesas liquidadas analisadas foram corrigidas pelo número-índice do IPCA, tendo como referência os dados de dezembro de 2025⁷⁶.

A primeira avaliação feita foi quanto à utilização da rubrica. No caso dos estados, em 2017, Amazonas e Pará não registraram valores de despesas com abastecimento (2 dos 9 estados sem despesas informadas, 22%). Em 2024, o número de estados sem registro de gastos com abastecimento aumentou. Além dos dois citados, Mato Grosso, Maranhão e Rondônia também não informaram gastos com abastecimento (5 dos 9 estados sem despesas informadas, 55%). No caso dos municípios, 87 municípios não informaram gastos com abastecimento em 2017 (63%). Em 2024, foram 85 municípios sem informar gastos na rubrica (61%).

⁷⁶ IBGE. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tabela 1737, número índice, dezembro/2-25. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>. Download em: 05 de março de 2026.

O percentual de não utilização da despesa por estados e municípios é alto, indicando pouca relevância da agenda na distribuição dos gastos orçamentários. Essa constatação fica mais evidente quando os gastos com abastecimento são comparados com as despesas empenhadas dentro da função agricultura (excluindo os gastos com administração geral). A tabela abaixo mostra a distribuição, primeiro, por estado, entre os anos de 2017 e 2024.

Tabela 8: Despesas com Abastecimento, com Agricultura e percentual das despesas com Abastecimento na função Agricultura dos governos estaduais (2017, 2024):

2017			
UF	Despesas com a subfunção Abastecimento	Despesas da função Agricultura (sem subfunção 20.122 Administração Geral)	% do Abastecimento na função Agricultura
AC	R\$ 1.768.990,64	R\$ 30.573.160,29	6%
AM	R\$ 0,00	R\$ 136.624.761,90	0%
AP	R\$ 6.346.922,06	R\$ 8.726.082,94	73%
MA	R\$ 682.840,51	R\$ 102.300.395,91	1%
MT	R\$ 56.163,64	R\$ 45.858.848,17	0%
PA	R\$ 0,00	R\$ 62.188.185,53	0%
RO	R\$ 14.035.010,85	R\$ 41.489.669,81	34%
RR	R\$ 5.568.825,78	R\$ 12.852.396,27	43%
TO	R\$ 546.340,20	R\$ 88.796.522,05	1%
2024			
UF	Despesas com a subfunção Abastecimento	Despesas da função Agricultura (sem subfunção 20.122 Administração Geral)	% do Abastecimento na função Agricultura
AC	R\$ 324.424,67	R\$ 162.780.973,25	0%
AM	R\$ 0,00	R\$ 111.676.234,10	0%
AP	R\$ 12.622.940,40	R\$ 51.326.953,59	25%
MA	R\$ 0,00	R\$ 69.307.292,90	0%
MT	R\$ 0,00	R\$ 115.648.940,15	0%
PA	R\$ 0,00	R\$ 161.200.352,13	0%
RO	R\$ 0,00	R\$ 203.791.217,73	0%
RR	R\$ 1.081.145,46	R\$ 90.184.847,55	1%
TO	R\$ 45.328,29	R\$ 75.760.474,13	0%

Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do SINCOFI, Sincofi/Serpro/Min. Fazenda, 2026⁷⁷ (valores corrigidos pelo número índice dez./2025 do IPCA).

Na análise dos estados, somente o Amapá teve aumento de despesas com a rubrica Abastecimento (99%). Já o aumento de despesas na função agricultura ocorreu em 6

⁷⁷ Secretaria do Tesouro Nacional. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro: Balanço Anual (DCA), 2017 e 2024). Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf. Download em: 05 de março de 2026.

dos 9 estados. No período, as despesas com agricultura no Acre aumentaram 432%, no Amapá 488%, no Mato Grosso 152%, no Pará 159%, em Rondônia 391% e em Roraima 602% (as reduções ocorreram no Amazonas -18%, no Maranhão -32% e no Tocantins -15%).

Em 2017, a soma de todos os gastos com abastecimento pelos 9 estados foi de R\$ 29.005.094. Em 2024, o número caiu para R\$ 14.073.839. O movimento foi inverso na função agricultura: cresceu de R\$ 529;410.023 em 2017 para R\$ 1.041.677.286 em 2024 (sem contabilizar a subfunção Administração geral). Quando se analisa a fatia que o abastecimento ocupa na função, nota-se uma redução geral em todos os estados.

A próxima tabela já traz os dados referentes às RMs por estado. Nesta dimensão, os números mostram uma maior relevância da rubrica “Abastecimento” no orçamento dos municípios, pelo menos se comparado com a esfera estadual.

Tabela 9: Despesas com Abastecimento, com Agricultura e percentual das despesas com Abastecimento na função Agricultura dos municípios das RMs da Amazônia Legal (2017, 2024):

2017			
RM	Despesas com a subfunção Abastecimento	Despesas da função Agricultura (sem subfunção 20.122 Administração Geral)	% do Abastecimento na função Agricultura
AC	R\$ 15.491.862,05	R\$ 17.391.411,80	89%
AM	R\$ 2.850.005,57	R\$ 12.600.852,35	23%
AP	R\$ 1.411.389,61	R\$ 1.411.389,61	100%
MA	R\$ 7.779.505,11	R\$ 16.122.878,28	48%
MT	R\$ 163.287,74	R\$ 4.477.021,37	4%
PA	R\$ 6.730.166,42	R\$ 6.802.075,06	99%
RO	R\$ 149.888,56	R\$ 2.896.556,15	5%
RR	R\$ 1.497.514,49	R\$ 6.293.809,03	24%
TO	R\$ 25.380.138,34	R\$ 32.041.411,46	79%
2024			
RM	Despesas com a subfunção Abastecimento	Despesas da função Agricultura (sem subfunção 20.122 Administração Geral)	% do Abastecimento na função Agricultura
AC	R\$ 37.853.357,67	R\$ 47.487.575,45	80%
AM	R\$ 7.409.773,19	R\$ 41.798.978,28	18%
AP	R\$ 344.127,67	R\$ 1.137.262,69	30%
MA	R\$ 9.978.294,77	R\$ 18.115.953,62	55%
MT	R\$ 856.979,55	R\$ 8.757.541,14	10%
PA	R\$ 14.516.311,37	R\$ 28.806.627,47	50%
RO	R\$ 0,00	R\$ 28.373.515,79	0%
RR	R\$ 31.393.187,61	R\$ 41.556.392,92	76%
TO	R\$ 10.797.724,90	R\$ 62.863.917,47	17%

Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do SINCOFI, Sincofi/Serpro/Min. Fazenda, 2026⁷⁸ (valores corrigidos pelo número índice dez./2025 do IPCA).

Para a rubrica Abastecimento, as RMs com aumento dos gastos foram do Acre (144%), Amazonas (160%), Maranhão (28%), Mato Grosso (425%), Pará (116%) e Roraima (1996%). As RMs com redução de despesas na rubrica “Abastecimento” entre 2017 e 2024 foram do Amapá (-76%), Roraima (-100%) e Tocantins (-57%).

No caso das despesas na função agricultura, somente o Amapá registrou redução (-19%), todas as demais RMs tiveram uma trajetória de aumento de gastos com “Agricultura” (sem administração geral). No período, o aumento foi de 173% no Acre, 232% no Amazonas, 12% no Maranhão, 96% no Mato Grosso, 323% no Pará, 880% em Rondônia, 560% em Roraima e 96% em Tocantins.

Em 2017, a soma de todos os gastos com abastecimento pelas 17 RMs da Amazônia Legal foi de R\$ 61.453.757. Em 2024, o número aumentou para R\$ 113.149.756,72, um aumento de 84%, mas também houve aumento nos gastos com agricultura: passou de R\$ 100.037.405 em 2017 para R\$ 278.897.764,82 em 2024, um aumento de 179%, o que mostra a redução da fatia da subfunção “Abastecimento” na função Agricultura, apesar desse percentual ter variado entre as RMs.

Como mostram os dados da tabela acima, houve aumento da fatia do abastecimento nos gastos com agricultura no Maranhão (de 48% para 55%), no Mato Grosso (de 4% para 10%) e Roraima (de 24% para 76%). Em todas as demais, o movimento foi de queda da participação.

⁷⁸ Secretaria do Tesouro Nacional. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro: Balanço Anual (DCA), 2017 e 2024). Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf. Download em: 05 de março de 2026.

7. Dados sobre preços dos alimentos

A análise do acesso aos alimentos também se faz pelo preço. Atualmente, o principal banco de dados disponível no Brasil com informações consolidadas sobre o preço dos alimentos comercializados pelo país é do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) por meio da sua pesquisa nacional da cesta básica de alimentos, que se iniciou em 1959 a partir de São Paulo e foi sendo, ao longo do tempo, ampliada para as demais capitais do Brasil.

Como consta da apresentação da pesquisa no site do DIEESE, “os itens básicos pesquisados foram definidos pelo Decreto Lei nº 399, de 30 de abril de 1938, que regulamentou o salário-mínimo no Brasil e está vigente até os dias atuais. O Decreto determinou que a cesta de alimentos fosse composta por 13 produtos alimentícios em quantidades suficientes para garantir, durante um mês, o sustento e bem-estar de um trabalhador em idade adulta. Os bens e quantidades estipuladas foram diferenciados por região, de acordo com os hábitos alimentares locais.”⁷⁹

A primeira cidade da região administrativa a receber o monitoramento de preços da cesta básica do DIEESE foi Belém, em agosto de 1987. A capital do Amazonas – Manaus – foi a segunda cidade a receber o monitoramento, com dados a partir de setembro de 2008. Depois disso, foi só em janeiro de 2016 que as primeiras informações sobre a cesta básica de todas as capitais da Amazônia Legal entraram no monitoramento da instituição.

Tendo iniciado o levantamento de todas as capitais em janeiro de 2016, o levantamento completo foi interrompido em agosto de 2017 e só retomou a coleta de preços nessas cidades a partir de abril de 2025, quando a CONAB e o DIEESE firmaram parceria para acompanhamento dos preços da cesta básica de alimentos, como contribuição à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e à Política Nacional de

⁷⁹ DIEESE. Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos (PNCBA), 2026. Disponível em: https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/analiseCestaBasica_conabDieese.html. Acesso em: 05 de março de 2026.

Abastecimento Alimentar. Além das informações mensais do gasto com a cesta básica, a pesquisa disponibiliza os valores dos seguintes itens individualizados: carne, leite, feijão, arroz, farinha (de trigo/de mandioca a depender da região), batata, tomate, pão, café, banana, açúcar, óleo e manteiga.

Tendo em mente as variações/oscilações sazonais que normalmente ocorrem no preço dos produtos, a decisão metodológica de análise das informações disponíveis foi a partir da análise da média mensal do ano. Contudo, como os dados disponíveis para todas as capitais da Amazônia Legal vão de janeiro de 2016 até agosto de 2017, retomando apenas em abril de 2025, optou-se pelo recorte do mesmo período de meses de um mesmo ano, no caso abril a dezembro de 2016 e abril a dezembro de 2025.

De posse dos dados mensais do intervalo acima citado, todos os preços mensais nominais foram corrigidos pelo número-índice do IPCA, com base em dezembro de 2025⁸⁰. Só com os valores corrigidos que foi feita a média mensal anual correspondente ao período de abril a dezembro dos anos citados. A tabela abaixo mostra os preços corrigidos do gasto mensal com a cesta básica no período:

Tabela 10: Gasto mensal da cesta básica das 9 capitais da Amazônia legal (intervalo de abril a dezembro/ano):

	2016								
Capitais	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
AC-Rio Branco	552,10	535,11	568,29	586,92	592,08	581,62	592,42	593,06	597,75
AM-Amazonas	616,10	616,13	608,07	637,86	630,29	627,43	640,11	614,04	614,29
AP-Macapá	611,38	603,79	613,52	621,29	636,06	600,49	592,38	591,63	575,71
MA-São Luís	573,38	574,70	583,51	606,94	606,27	598,67	603,46	578,54	553,64
MT-Cuiabá	645,92	654,45	682,15	698,26	711,29	709,03	706,86	672,06	662,71
PA-Belém	662,33	643,09	663,94	657,63	661,42	663,36	663,77	647,76	638,59
RO-Porto Velho	568,72	575,80	617,92	612,34	621,40	608,33	621,10	603,92	587,25
RR-Boa Vista	617,87	633,37	649,19	698,78	693,24	694,01	688,79	636,50	615,24
TO-Palmas	587,25	590,25	620,82	637,93	644,95	643,72	631,86	608,23	595,65
	2025								
Capitais	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
AC-Rio Branco	692,52	666,03	649,86	649,09	647,51	627,72	634,87	639,16	628,18
AM-Amazonas	686,41	712,14	685,23	683,11	663,61	649,28	637,06	632,60	622,47
AP-Macapá	674,92	681,25	674,96	674,64	679,04	680,01	683,17	646,53	653,30
MA-São Luís	686,41	679,62	665,01	672,73	650,48	630,68	647,18	630,02	631,51
MT-Cuiabá	817,55	824,81	829,71	823,53	808,00	802,64	799,55	794,01	793,90
PA-Belém	742,04	739,03	719,52	704,83	693,98	680,13	668,30	669,55	668,77
RO-Porto Velho	680,48	658,01	645,23	644,55	637,42	627,82	622,58	617,27	593,96
RR-Boa Vista	734,79	736,10	727,84	721,63	700,59	689,34	683,03	672,61	654,29
TO-Palmas	763,05	732,92	727,92	724,61	727,46	685,22	699,60	676,04	679,87

⁸⁰ IBGE. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tabela 1737, número índice, dezembro/2-25. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>. Download em: 05 de março de 2026.

Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do DIEESE, 2026⁸¹ (valores corrigidos pelo número índice dez./2025 do IPCA).

Na análise da média dos intervalos selecionados, como mostra a tabela abaixo, é possível constar que houve aumento do custo da cesta básica em todas as capitais da Amazônia Legal. O maior aumento percentual ocorreu em Cuiabá, de 19%, enquanto o menor aumento percentual foi em Porto Velho, de 6%. No que tange à média do custo, o maior valor médio em 2025 também foi encontrado em Cuiabá – R\$ 810,41, assim como o menor valor médio – de R\$ 636,37 em Porto Velho.

Tabela 11: Média mensal dos gastos com a cesta básica das 9 capitais da Amazônia legal (abril-dezembro/ano) e variação percentual entre 2015 e 2026:

Capitais	Média mensal 2016	Média mensal 2025	Δ 2016-25 (%)
AC-Rio Branco	R\$ 577,70	R\$ 648,33	12%
AM-Amazonas	R\$ 622,70	R\$ 663,55	7%
AP-Macapá	R\$ 605,14	R\$ 671,98	11%
MA-São Luís	R\$ 586,57	R\$ 654,85	12%
MT-Cuiabá	R\$ 682,52	R\$ 810,41	19%
PA-Belém	R\$ 655,76	R\$ 698,46	7%
RO-Porto Velho	R\$ 601,86	R\$ 636,37	6%
RR-Boa Vista	R\$ 658,55	R\$ 702,25	7%
TO-Palmas	R\$ 617,85	R\$ 712,96	15%

Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do DIEESE, 2026⁸² (valores corrigidos pelo número índice dez./2025 do IPCA).

No levantamento, o Dieese divide o Brasil em três regiões (com bens e quantidades diferenciadas em cada uma delas). A região 1 é composta por: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e Distrito Federal. A região 2 é composta por: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. A região 3 é composta por: Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

A tabela abaixo indica os pesos e quantidades mensais por região trabalhadas pelo DIEESE. Além da variação do peso dos alimentos, a farinha considerada na região 2 (Norte e Nordeste) é a farinha de mandioca. Para as demais regiões 1 e 3 (Sul, Sudeste e Centro-Oeste), a farinha considerada é a de trigo. Em razão da diversidade de bens e

⁸¹ DIEESE. Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos: banco de dados (produto: gasto mensal com o total da cesta). Disponível em: <https://www.dieese.org.br/cesta/>. Download em: 05 de março de 2026.

⁸² DIEESE. Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos: banco de dados (produto: gasto mensal com o total da cesta). Disponível em: <https://www.dieese.org.br/cesta/>. Download em: 05 de março de 2026.

quantidades por região (bem como o peso populacional de cada cidade), comparações entre todas as capitais do Brasil exigem ressalvas.

Tabela 12: Tabela de provisões mínimas dos produtos da cesta básica por região:

Alimentos	Região 1	Região 2	Região 3
Carne	6,0 kg	4,5 kg	6,6 kg
Leite	7,5 l	6,0 l	7,5 l
Feijão	4,5 kg	4,5 kg	4,5 kg
Arroz	3,0 kg	3,6 kg	3,0 kg
Farinha	1,5 kg	3,0 kg	1,5 kg
Batata	6,0 kg	-	6,0 kg
Legumes (Tomate)	9,0 kg	12,0 kg	9,0 kg
Pão francês	6,0 kg	6,0 kg	6,0 kg
Café em pó	600 gr	300 gr	600 gr
Frutas (Banana)	90 unid	90 unid	90 unid
Açúcar	3,0 kg	3,0 kg	3,0 kg
Banha/Óleo	750 gr	750 gr	900 gr
Manteiga	750 gr	750 gr	750 gr

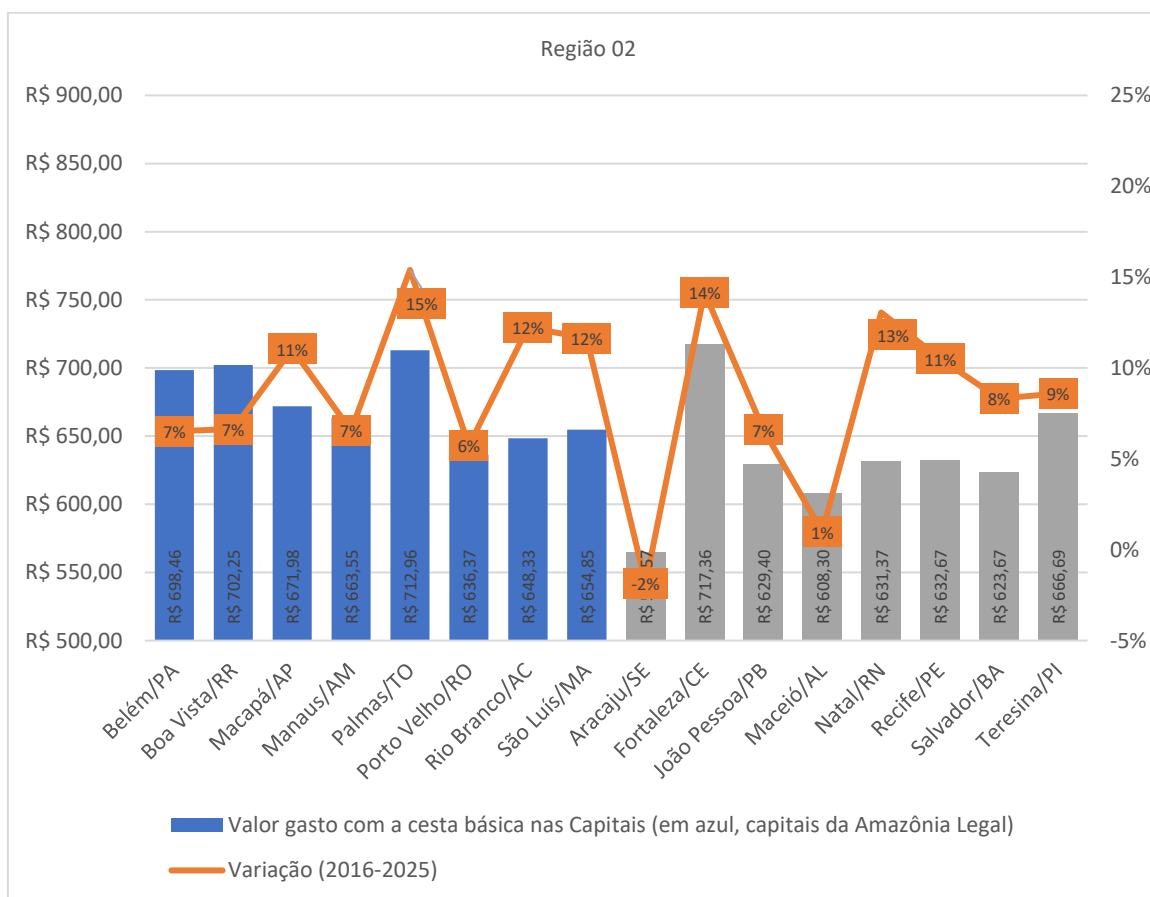
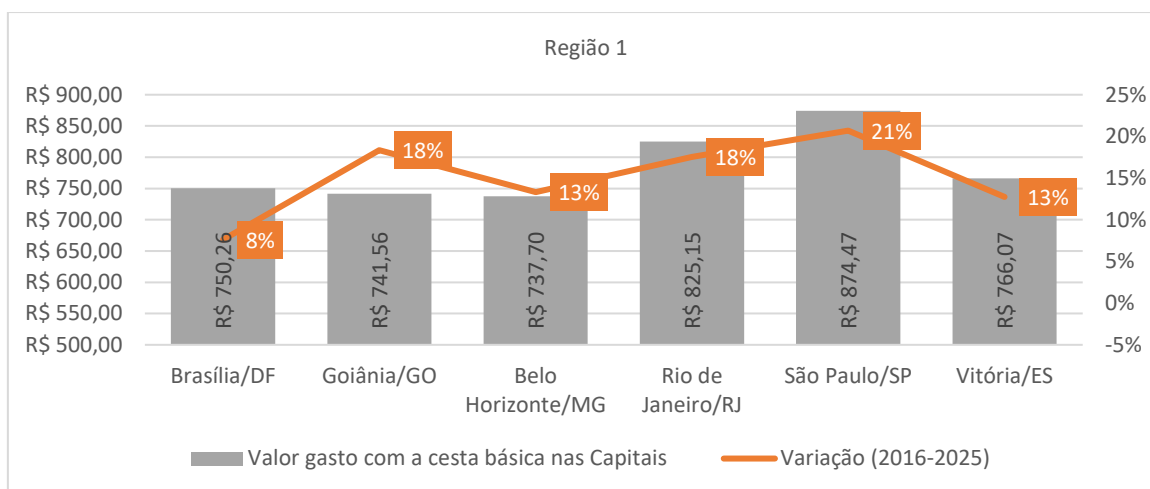
Fonte: DIEESE, 2026⁸³

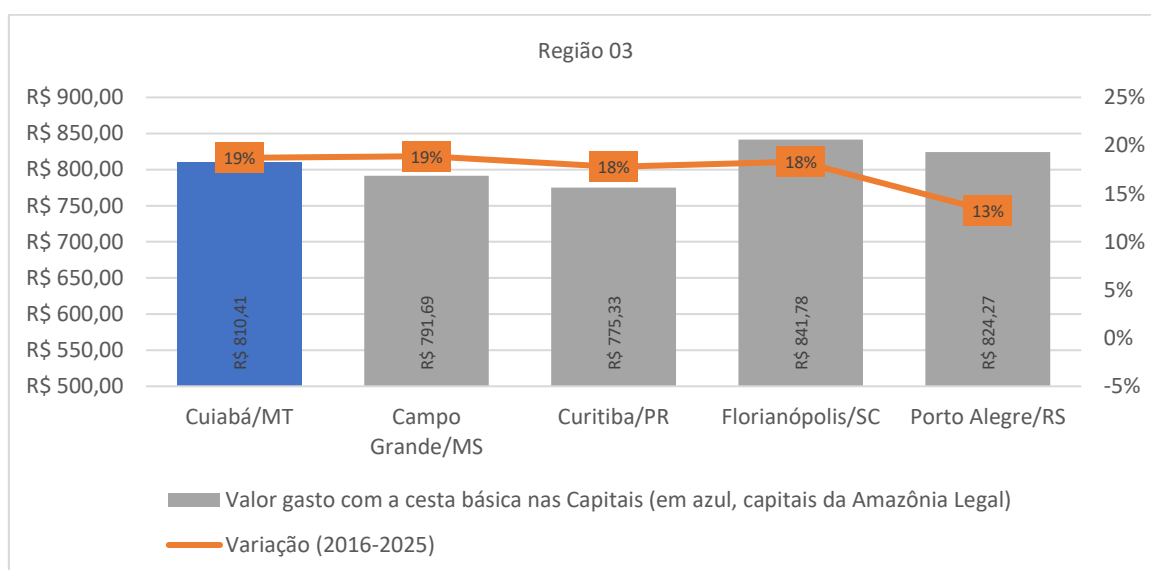
Na análise das duas regiões que contém capitais da Amazônia Legal (regiões 02 e 03), a principal mensagem é de uma cesta básica mais cara por todas as capitais da Amazônia Legal. No gráfico abaixo da região 02, nota-se um posicionamento relativamente mais alto do gasto médio com a cesta básica nas capitais da região administrativa se comparado com as demais capitais do grupo (da região Nordeste).

Entre as capitais da Amazônia Legal, Palmas (TO) tem o maior valor médio (R\$712,96) e Porto Velho (RO) tem o menor (R\$636,37), que, por sua vez, está acima de seis das oito capitais pertencentes à mesma região, porém de fora da Amazônia Legal. Na região 03, Cuiabá (MT) tem o 3º maior gasto (R\$ 810,41) e liderou o aumento percentual dos gastos entre 2016 e 2025, tal qual Campo Grande (MS), com 19%.

⁸³ DIEESE. Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos: metodologia. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica2016.pdf>. Acesso em: 05 de março de 2026.

Gráfico 14: Gasto mensal médio da cesta básica nas capitais das regiões 1, 2 e 3 (2025) – em reais – e variação do gasto mensal médio (abr-dez 2016-2025):



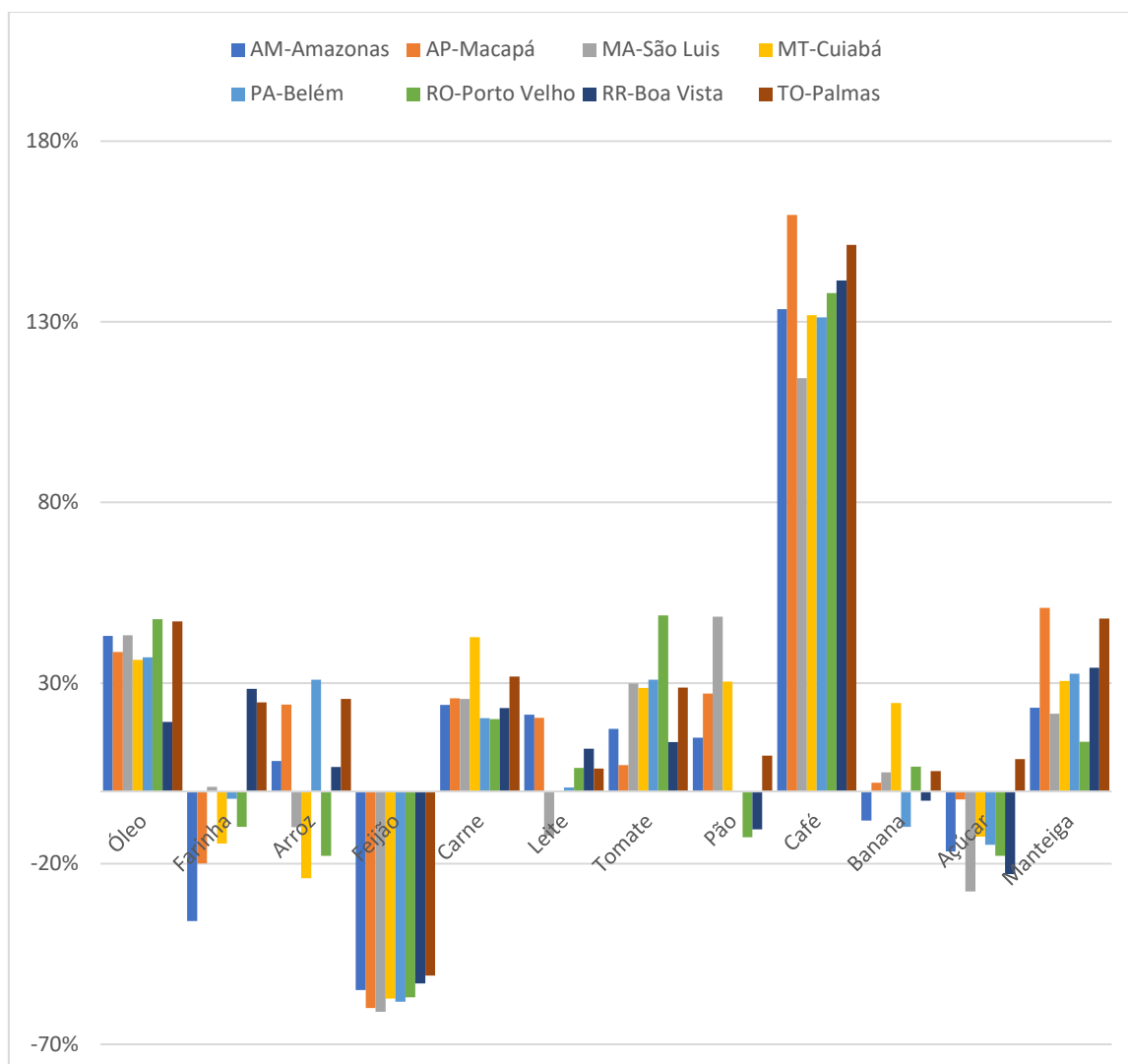


Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do DIEESE, 2026⁸⁴ (valores corrigidos pelo número índice dez./2025 do IPCA).

Para concluir, a evolução dos preços dos produtos por cidade mostra muitas variações por capital, como mostra o gráfico abaixo. Na análise de balanço geral dos produtos, é possível observar uma tendência de crescimento de preço expressiva para a maioria dos produtos por entre as capitais da Amazônia Legal. No crescimento dos preços, os destaques ficaram por conta do café, seguido do óleo, carne, manteiga e tomate. Na redução, houve uma queda acentuada no preço do feijão, em seguida, do preço do açúcar.

⁸⁴ DIEESE. Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos: banco de dados (produto: gasto mensal com o total da cesta). Disponível em: <https://www.dieese.org.br/cesta/>. Download em: 05 de março de 2026.

Gráfico 15: Variação percentual do gasto mensal médio dos produtos da cesta básica nas capitais a Amazônia Legal (abr-dez 2016-2025):



Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados do DIEESE, 2026⁸⁵ (valores corrigidos pelo número índice dez./2025 do IPCA).

⁸⁵ DIEESE. Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos: banco de dados (produto: gasto mensal com produtos da cesta). Disponível em: <https://www.dieese.org.br/cesta/>. Download em: 05 de março de 2026.

8. Dados sobre políticas públicas para Segurança Alimentar e Nutricional

O último bloco de dados explorado pela pesquisa diz respeito ao papel desempenhado pela gestão governamental para atendimento das demandas com alimentação. Com as mudanças na produção, na comercialização, na distribuição e no preço dos alimentos, o poder público tem a responsabilidade institucional de melhorar o acesso à alimentação da sua população. Esse compromisso precisa se refletir em estruturas administrativas e marcos regulatórios robustos, bem como políticas públicas estáveis para Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Para essa análise, os dados utilizados neste relatório foram da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) do IBGE, iniciada em 1999 e que busca levantar informações estratégicas da esfera municipal. Usualmente, a MUNIC traz um caderno suplementar que contempla temas específicos, de forma mais detalhada, em um esforço permanente de atualização da pesquisa. Um desses temas específicos é sobre SAN.

O suplemento sobre SAN foi realizado pelo IBGE em parceria com a Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), para levantamento, atualização e divulgação de dados das 5.570 municipalidades brasileiras, já um primeiro esforço de levantamento de informações sobre SAN foi realizado em 2023.

Como detalhado pelo IBGE, a pesquisa MUNIC “aborda algumas dimensões da segurança alimentar e nutricional nos entes federativos considerados, tais como: estrutura governamental utilizada para gestão da matéria; legislação e instrumentos de gestão e participação a ela relacionados; ações empreendidas pelos governos com foco

tanto no Direito Humano à Alimentação Adequada das populações sob sua esfera de responsabilidade quanto no enfrentamento de todas as modalidades de má nutrição; e equipamentos destinados à oferta de serviços que garantam o acesso a alimentos de qualidade, especialmente para as pessoas em situação de vulnerabilidade”.⁸⁶

O material, evidentemente de alcance municipal, é dividido em quatro temas: órgão gestor do tema de SAN, legislação, instrumentos de gestão e participação, ações de SAN e equipamentos de SAN. Metodologicamente, a pesquisa sistematizou as informações sobre marcos normativos usando a pergunta sobre existência ou não de “Lei municipal de segurança alimentar” (SLIG01). As opções listadas no questionário incluem: 1. A lei está em trâmite, 2. Não informou, 3. Não possui, 4. Possui lei e 5. Se recusou a informar.

Para essas 5 opções, foi considerado na análise apenas as respostas positivas (“possui lei” e a “a lei está em trâmite”), tendo em vista que o questionário foi aplicado em 2024 e uma lei em trâmite já indicava ação legislativa. Não foram consideradas na análise os demais casos (não possui lei, não informou ou se recusou a informar).

Para a análise sobre planos de SAN, a pesquisa sistematizou as informações sobre existência ou não de “plano municipal de segurança alimentar” (SLIG02). As opções listadas no questionário incluem: 1. Não, 2. Não informou, 3. Não sabe informar, 4. Se recusou a informar e 5. Sim. Neste caso, só foram incluídas no cômputo da análise as respostas “sim”.

Para a análise sobre recursos municipais para SAN, a pesquisa sistematizou as informações da pergunta sobre “destinação do orçamento municipal para a política de segurança alimentar e nutricional em 2023” (SLIG25). As opções listadas no questionário incluem: 1. Não, 2. Não informou, 3. Se recusou a informar e 4. Sim. Neste caso, só foram incluídas no cômputo da análise as respostas “sim”.

Por fim, para a análise sobre órgão gestor cuidando da agenda, foi considerada a pergunta sobre existência de secretaria ou setor em que o tema de SAN está associado ou subordinado (SORG01). As opções listadas no questionário incluem: 1. Órgão da administração indireta, 2. Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais, 3. Secretaria municipal exclusiva, 4. Setor subordinado a outra secretaria, 5. Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo.

Todas as opções acima listadas foram consideradas como resposta “sim”, afinal, o objetivo é constatar algum tipo de gestão do tema no âmbito municipal independentemente do tipo de estrutura. Os demais casos listados no questionário (“não possui estrutura”, “não informou” ou “se recusou a informar”) não foram incluídos nos dados analisados. A tabela abaixo mostra o percentual de respostas para todo o

⁸⁶ IBGE. MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais – 2024: Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/19879-suplementos-munic2.html?edicao=44990>. Acesso em: 05 de março de 2026.

Brasil, para toda a região administrativa da Amazônia Legal e para a totalidade das RMs da região administrativa:

Tabela 13: Percentual de municípios do Brasil, da Amazônia Legal e das RMs da Amazônia Legal segundo instrumentos de gestão da agenda de SAN em 2024:

	Possui Lei de SAN (vigente ou em trâmite)	Possui estrutura de gestão de SAN	Possui Plano de SAN	Possui recurso para SAN
Brasil	37%	51%	7%	12%
Amazônia Legal	47%	58%	10%	9%
RMS da Amazônia Legal	45%	59%	11%	9%

Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados da MUNIC/IBGE, 2024⁸⁷

Os dados indicam que o desafio é semelhante em todas as esferas – no plano nacional, regional e local –, assim como a mesma tendência quanto a ter mais órgãos gestores e leis do que planos e recursos disponíveis para a agenda. No caso das RMs da Amazônia Legal, 59% dos municípios têm alguma estrutura administrativa para SAN (com secretaria subordinada ou exclusiva).

No quesito marco legal, o percentual reduz um pouco, mas segue alto, com 45% dos municípios com lei de SAN já vigente ou em trâmite. Agora, quando o assunto são planos e recursos orçamentários municipais para SAN, os percentuais caem para 11% e 9%, respectivamente. Na análise específica das RMs da Amazônia Legal, a variação por estado mostra que algumas regiões possuem maior complexidade, com uma maior quantidade de leis, gestão, planos e recursos, enquanto outras têm menor complexidade.

Tabela 14: Percentual de municípios das RMs da Amazônia Legal, por estado, segundo instrumentos de gestão da agenda de SAN em 2024:

Por RM	Possui Lei de SAN (vigente ou em trâmite)	Possui estrutura de gestão de SAN	Possui Plano de SAN	Possui recurso para SAN
AC	14%	14%	14%	0%
AM	46%	38%	8%	15%
AP	33%	100%	67%	33%
MA	63%	70%	21%	12%
MT	21%	64%	0%	7%
PA	64%	64%	18%	9%
RO	50%	100%	0%	50%

⁸⁷ IBGE. MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais – 2024: Segurança Alimentar e Nutricional (base de dados). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/19879-suplementos-munic2.html?edicao=44990&t=resultados> Download em: 05 de março de 2026.

RR	45%	64%	0%	0%
TO	32%	50%	0%	6%

Fonte: Instituto Escolhas com base nos dados da MUNIC/IBGE, 2024⁸⁸

A Tabela mostra o percentual de municípios das RMs que responderam positivamente à existência de instrumentos de gestão de SAN (órgão, lei, plano e recurso). Com menor percentual de planos e recursos disponíveis, evidencia-se uma lacuna entre a formalização do tema de SAN na estrutura pública municipal e sua efetiva implementação, padrão recorrente por todo o país.

Mesmo com o Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/15), a implementação das RMs ainda é um desafio nacional. Para a Amazônia Legal, com seus centros urbanos encravados na floresta, o desafio é ainda maior. Afinal, a região convive com a contradição de ser uma das áreas mais biodiversas do mundo e, ao mesmo tempo, depender da importação de alimentos de outras partes do Brasil⁸⁹. Por isso, a agenda alimentar deve entrar no rol das “funções públicas de interesse comum (FPIC)”⁹⁰, como diz o estatuto, além de ser compromisso de todos os entes federativos, a saber:

Para os municípios:

É preciso que o tema esteja visível em seus instrumentos de gestão, como é o caso do Plano Diretor. Além disso, é preciso que os planos de SAN se tornem realidade, já que estão presentes em apenas 11% dos municípios das RMs.

Uma forma concreta de avançar com a agenda é via adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que exige a publicação do plano após 12 meses da assinatura da adesão;

Para os estados:

É preciso requalificar as centrais e os entrepostos comerciais – sob coordenação estadual – em sintonia com as ações previstas no Plano Nacional de Abastecimento Alimentar.

Além de aumentar a transparência dos fluxos de comercialização de alimentos que ocorrem nas Ceasas (hoje só disponível para o Acre), é indispensável que o tema tenha a prioridade orçamentária compatível com os problemas de abastecimento enfrentados pela região, não podendo o tema ser conduzido tão somente pela ação fragmentada dos municípios;

⁸⁸ IBGE. MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais – 2024: Segurança Alimentar e Nutricional (base de dados). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/19879-suplementos-munic2.html?edicao=44990&t=resultados> Download em: 05 de março de 2026.

⁸⁹ O estudo “Os desafios e o potencial da Agricultura urbana e periurbana em Belém” do Instituto Escolhas mostrou que 80% dos alimentos comercializados no Ceasa Belém vinha de outros estados. Ver em: <https://agriculturaembelem.escolhas.org/>

⁹⁰ Art.2, II: “política pública ou ação nela inserida cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em Municípios limítrofes.

Para a União:

É preciso ampliar o alcance dos sistemas alimentares na política urbana nacional. Isso significa apoiar a elaboração de diagnósticos e projetos regionais, financiar a infraestrutura de abastecimento, apoiar a agricultura urbana e periurbana, fortalecer circuitos curtos de comercialização e oferecer mecanismos para a inclusão de SAN nos instrumentos de planejamento das RMs.

Finda a análise da sistematização disponível no sumário, os próximos capítulos trarão detalhes de cada uma das RMs por estado, com atualização a medida que forem publicados.